

29
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.903

Belém - Terça-feira, 28 de novembro de 1978

NESTA EDIÇÃO

10.980, 10.981, 10.982,
10.983, 10.984, 10.985
e 10.986

Do Governo do Estado

**TOMADA DE PRE-
ÇOS Nº 0008/78**

Do Comando do 4º Distrito
Naval

AVISO DE EDITAL
Da Secretaria de Estado
de Cultura, Desportos e
Turismo

ATAS
De Diversas Firms

CONCURSO C-106
Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8ª Região

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

1 CADERNO

48 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10980 DE 24 DE NOVEMBRO
DE 1978

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 800.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4753, de 21 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|----------------|
| ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública | 2000 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas | 2002 |
| FUNÇÃO: Saúde e Saneamento | 13 |
| PROGRAMA: Saúde | 75 |
| SUBPROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária | 428 |
| ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Santa Casa de Misericórdia do Pará | 2.321 |
| 3210.00 - Pessoal | Cr\$800.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

| | |
|--|----------------|
| ÓRGÃO: Encargos Gerais do Estado | 2400 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Gerais do Estado | 2401 |
| FUNÇÃO: Assistência e Previdência | 15 |
| PROGRAMA: Assistência | 81 |
| SUBPROGRAMA: Assistência Comunitária | 487 |
| ATIVIDADE: Manutenção dos Centros Sociais Urbanos | 2.094 |
| 3279.00 - Diversas Transferências Correntes - Diversas | Cr\$800.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3362)

DECRETO Nº 10981 DE 24 DE NOVEMBRO
DE 1978

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 13.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--|-------------------|
| ÓRGÃO: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará | 2500 |
| UNIDADE ORÇ.: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará | 2501 |
| FUNÇÃO: Administração e Planejamento | 03 |
| PROGRAMA: Programas Integrados | 40 |
| SUBPROGRAMA: Programação Especial | 183 |
| PROJETO: Programação a cargo dos Recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano | 1.053 |
| 4374.04 - Diversas - Outras Contribuições | Cr\$13.000.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, con-



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação, do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

forme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará 2500

UNIDADE ORÇ.: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará 2501

FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03

PROGRAMA: Programas Integrados 40

SUBPROGRAMA: Programação Especial 183

PROJETO: Programação a cargo dos Recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano 1.053

3279.00 - Diversas Transferências Correntes - Diversas Cr\$13.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3362)

DECRETO Nº 10982 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978

Abre à Secretaria de Estado do Interior e Justiça o Crédito Suplementar no valor de Cr\$4.300,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Interior e Justiça 1800
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Interior e Justiça 1801
FUNÇÃO: Judiciária 02
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior 20

ATIVIDADE: Coordenação Política das Atividades do Poder

Executivo

3233 - Salário-Família

2.061
Cr\$200,00

3250 - Contribuições de Previdência Social

Cr\$4.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Interior e Justiça 1800

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Interior e

Justiça

1801

FUNÇÃO: Judiciária

02

PROGRAMA: Administração

07

SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior

020

ATIVIDADE: Coordenação Política das Atividades do Poder

2.061

Executivo

3150 - Despesas de Exercícios Anteriores

Cr\$3.200,00

3276 - Pessoas

Cr\$1.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3362)

DECRETO Nº 10983 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 054/78-CD de 26 de setembro de 1978, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 054/78-CD do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 054/78-CD DE 26 DE SETEMBRO DE 1978

Assunto: Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), para o movimento geral, no exercício financeiro de 1978.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições nos termos do Art. 19 item XI do Estatuto e de acordo com a decisão do Plenário realizada nesta data.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a Superintendência Geral da FEP., abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o Caput deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

080.70212.003 - Operação e Manutenção das Atividades Administrativas da Fundação

3120.00 - Material de Consumo Cr\$430.000,00

15824922.005 - Encargos com a Previdência Social

3250.00 - Contribuição de Previdência Social Cr\$50.000,00

08431972.006 - Coordenação, Orientação, Controle e Manutenção do 2º Grau

3110.00 - Pessoal Cr\$1.700.000,00

TOTAL

Cr\$2.180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento da presente Resolução, correrão a conta de anulação parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente conforme estabelecido no item III, Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

08070202.001 - Supervisão, Orientação e Fiscalização Financeira da FEP

3110.00 - Pessoal Cr\$80.000,00

08070212.003 - Operação e Manutenção das Atividades Administrativas da FEP

3110.00 - Pessoal Cr\$150.000,00

| | |
|--|-------------------------|
| 3130.00 - Serviços de Terceiros | Cr\$350.000,00 |
| 3140.00 - Encargos Diversos | Cr\$— |
| 08431972.006 - Coordenação, Orientação, Controle e Manutenção do 2º Grau | |
| 3120.00 - Material de Consumo | Cr\$1.360.000,00 |
| 3270.00 - Diversas Transferências Correntes | Cr\$240.000,00 |
| TOTAL | Cr\$2.180.000,00 |

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. Fundação Educacional do Estado do Pará Belém, 26 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FEP

HOMOLOGO:
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Em, 23 de novembro de 1978

(G. Reg. nº 3362)

DECRETO Nº 10984 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978

Abre à Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, Crédito Suplementar no valor de Cr\$2.180.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|------|
| ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Educação | 1600 |
| UNID. ORÇAMENT.: Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas | 1602 |
| FUNÇÃO: Educação e Cultura | 08 |
| PROGRAMA: Administração | 07 |

| | |
|--|----------------|
| SUBPROGRAMA: Administração Geral | 021 |
| ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará | 2.308 |
| 3275.03 - Fundações Instituídas pelo Poder Público - Outros Custeios | Cr\$430.000,00 |
| SUBPROGRAMA: Previdência Social Geral | 492 |
| ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará | 2.308 |
| 3275.07 - Fundações Instituídas pelo Poder Público - Contribuições de Previdência Social | Cr\$50.000,00 |

| | |
|---|------------------|
| PROGRAMA: Ensino de Segundo Grau | 43 |
| SUBPROGRAMA: Formação para o Setor Secundário | 197 |
| ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará | 2.308 |
| 3275.01 - Fundações Instituídas pelo Poder Público - Pessoal | Cr\$1.700.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações a seguir discriminadas, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| | |
|---|----------------|
| ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Educação | 1600 |
| UNID. ORÇAMENT.: Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas | 1602 |
| FUNÇÃO: Educação e Cultura | 08 |
| PROGRAMA: Administração | 07 |
| SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior | 020 |
| ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará | 2.308 |
| 3275.01 - Fundações Instituídas pelo Poder Público - Pessoal | Cr\$80.000,00 |
| SUBPROGRAMA: Administração Geral | 021 |
| ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará | 2.308 |
| 3275.01 - Fundações Instituídas pelo Poder Público - Pessoal | Cr\$150.000,00 |
| 3275.02 - Fundações Instituídas pelo Poder Público - Remuneração de Serviços | Cr\$350.000,00 |
| PROGRAMA: Ensino de Segundo Grau | 43 |

SUBPROGRAMA: Formação para o Setor Secundário 197
 ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará 2.308
 3275.03 - Fundações Instituídas pelo Poder Público -
 Outros Custeios Cr\$1.360.000,00
 3276.00 - Pessoal Cr\$240.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
 Governador do Estado
 Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3362)

DECRETO Nº 10985 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 08/78 de 30 de outubro de 1978, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 08/78 do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1978,

no valor de Cr\$ 1.062.830,00 (hum milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e trinta cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 26 de julho de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
 Governador do Estado
 Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 08/78

Dispõe sobre a abertura do Crédito Suplementar do Orçamento de 1978.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária de 1978, desta Autarquia, aprovada pela Resolução nº 05/77 de 30.10.77, Decreto nº 10.440 de 30 de dezembro de 1977,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.062.830,00 (hum milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e trinta cruzeiros) destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

| | |
|--|----|
| ÓRGÃO: Departamento de Trânsito do Estado do Pará | 51 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará | 01 |

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DISCRIMINAÇÃO | F | P | S/P | P/A | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|----|----|-----|------|---------------------|--------------|
| Implantação e Manutenção das Circunscrições Regionais de Trânsito | 03 | 07 | 021 | 1001 | 3110 | 420.200,00 |
| Encargo com Previdência Social | 15 | 82 | 492 | 2003 | 3250 | 574.950,00 |
| Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. | 15 | 84 | 494 | 2004 | 3250 | 67.680,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.062.830,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do referido Crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do DETRAN, oriundas do excesso de arrecadação verificado neste semestre.

Art. 3º - A presente Resolução terá seu efeito retroativo a partir de 26.07.78, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1978.

Arqto. PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Diretor Geral

HOMOLOGO:

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Em 23 de novembro de 1978

(G. Reg. nº 3362)

DECRETO Nº 10986 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 010/78 de 20 de novembro de 1978, da Imprensa Oficial do Estado - IOE.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 010/78 da Imprensa Oficial do Estado - IOE, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1978, no valor de Cr\$... 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 10 de novembro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 5º da Resolução nº 05 de 27/10/77, que estima a Receita e limita a Despesa, para o exercício financeiro de 1978;

CONSIDERANDO a extrema necessidade de suprir a dotação orçamentária que lida prioritariamente com os materiais imprescindíveis à área de atuação desta Autarquia;

CONSIDERANDO que no final do exercício medidas acauteladoras sempre são efetuadas nos gastos de capital e com isso, redundando sempre o aproveitamento de saldo de dotações, sem prejuízo para a globalidade dos serviços a serem efetuados;

R E S O L V E:

Artº 1º - Fica aberto no Orçamento vigente desta Autarquia, o Crédito Suplementar de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária, consignada na Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--|---------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Diretoria Técnica | 4301.03 |
| FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços | 11 |
| PROGRAMA: Indústria | 62 |
| SUBPROGRAMA: Produção Industrial | 347 |
| ATIVIDADE: Manutenção e Operação dos Serviços Gráficos da I.O.E. | 2.004 |

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$600.000

Artº 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão da anulação parcial, nos termos do item III, parágrafo 1º, do artº 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 na Unidade a seguir discriminada:

| | |
|---|---------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Diretoria Técnica | 4301.03 |
| FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços | 11 |
| PROGRAMA: Indústria | 62 |
| SUBPROGRAMA: Produção Industrial | 347 |
| PROJETO: Ampliação e Melhoria dos Equipamentos Gráficos da I.O.E. | 1.002 |

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações Cr\$600.000

Artº 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 10 de novembro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Imprensa Oficial do Estado, em 20 de novembro de 1978.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor do Departamento de

Administração

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Diretora do Departamento de

Documentação e Divulgação

RAYMUNDO CAMILO RODRIGUES

Diretor do Departamento Técnico

HOMOLOGO:

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Em 23 de novembro de 1978

(G. Reg. nº 3362)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 277 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 29.12.1975.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a MARCELINO PALHETA DE SOUZA, ocupante do cargo de Coordenador de Disciplina, lotado no Colégio Estadual Lauro Sodré, da Secretaria de Estado de Educação, seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.11.61 a 01.11.71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração,
22 de novembro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3355)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0299 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares correspondentes ao exercício de 1978, à MARIA AMÉLIA SILVA DE SOUZA, diarista, exercendo a função de Escrevente-Datilógrafo, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, no período de 01 a 30 de novembro de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
17 de novembro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 3354)

PORTARIA Nº 0307 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso de competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item I, 89, 49, item III, parágrafo único, letra c) e 122, itens III e IV, da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com os artigos 94 e 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Subtenente PM JUVENAL MONTEIRO DOS SANTOS, pertencente à Companhia do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 100.440,00 (Cem mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|-----------------------------|---------------|
| - Soldo de 2º Tenente PM | Cr\$-5.580,00 |
| - Tempo de Serviço - 30% | 1.674,00 |
| - Habilitação Militar - 20% | 1.116,00 |

Provento mensal 8.370,00

Provento anual 100.440,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17 de novembro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 3354)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 112 - SEVOP - 23 DE NOVEMBRO DE 1978.

O Engenheiro Augusto Jarthe da Silva Pereira, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, em exercício, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Hadarezer Dantas da Cruz, Escrivão, Maria das Graças Pereira Gama e Evaldo Cabral Ramos, ambos Escreventes Datilógrafos todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 36/78, destinado ao fornecimento de materiais elétricos especiais para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA
Resp. p/Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 7.304. Dia: 28.11.78)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 482/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Médico-Veterinário Valdemir Lima Cardoso, no município de Marabá,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto 140104150881.004 nos elementos 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) e 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem cruzeiros), para ocorrer, com despesas de material de consumo, combustível, peças para o veículo OF. 3404 e serviços de terceiros. Fixado o prazo para o período de 16.11 a 15.12.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 17 de novembro de 1978.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7.305. Dia: 28.11.78)

PORTARIA Nº 483/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Técnico Agrícola Raimundo de Jesus Castro da Silva,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto 14010418111.2037 nos elementos 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros) e 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de serviços de terceiros e material de consumo referente aos meses de novembro e dezembro/78. Fixado o prazo para o período de 17.11 a 17.12.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 21 de novembro de 1978.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7.309. Dia: 28.11.78)

RESUMO

DIÁRIAS ARBITRADA PELO EXMO. SR.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
MÊS DE OUTUBRO/78

PORTARIA - 820 - 02.10.78 - Wilson Gonçalves Nazário - Motorista - C.L.T. - Paragominas e Vizeu - Conduzindo Técnicos em viagem de inspeção nos referidos municípios - 08 diárias - 02 a 09.10.78 - Arbitradas 08 diárias - Cr\$ 280,00 - Total Cr\$ 2.240,00.

PORTARIA - 821 - 02.10.78 - Antônio Liberato Cardoso Soares - Motorista - C.L.T. - Capitão Poço - Conduzir a comitiva do C.N.P.A. da Paraíba até àquele município - 02 diárias - 20 e 21.09.78 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$ 224,00 - Total Cr\$ 448,00.

PORTARIA - 822 - 02.10.78 - Benjamim Alves Fernandes - Motorista - Quadro - Marabá - Conduzir 5 animais àquele município - 05 diárias - 02 a 06.10.78 - Arbitradas 05 diárias - Cr\$... 420,00 - Total Cr\$ 2.100,00.

PORTARIA - 823 - 02.10.78 - Antônio Gerson Mesquita de Queiroz - Motorista - Quadro - Castanhal - Ficar à disposição da Regional de Castanhal - 20 diárias - 15.09 a 04.10.78 - Arbitradas 20 diárias - Cr\$ 244,00 - Total Cr\$ 4.480,00.

Portaria - 824 - 02.10.78 - Estelita Pantoja Ramos (Agente do SIMA - Santarém) - Engº Agrº - C.L.T. - Óbidos, Oriximiná e Itaituba - Fiscaliza as unidades de informação naqueles municípios - 04 diárias - 09.10 a 12.10.78 - Arbitradas 04 diárias - Cr\$ 509,25 Total Cr\$ 2.037,00.

PORTARIA - 825 - 02.10.78 - Eustáquio Vieira Coutinho - Méd. Vet. - C.L.T. - Belém - Tratar de assunto relacionado ao Veículo que serve ao Posto de Fiscalização Zoosanitário de Itinga - 03 diárias - 19 a 21.09.78 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$ 271,00 - Total Cr\$ 813,00.

PORTARIA - 826 - 02.10.78 - Armando Durval Ferreira - Engº Agrº - Quadro - Castanhal - Dar apoio ao serviço no Encubatório instalado no Colégio Agrícola Magalhães Barata, naquele município - 02 diárias - 27 e 28.09.78 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$ 324,80 - Total Cr\$ 649,60.

PORTARIA - 827 - 02.10.78 - João da Silva Borges - Insp. de Colônia - C.L.T. - Colônia Benjamim Constant e Sindicato Agrícola de Miraselva (Município de Capanema e Bragança) - Fazer vistorias em processos nas Colônias Benjamim Constant e Sindicato Agrícola de Miraselva pertencentes aos municípios de Capanema e Bragança - 20 diárias - 28.09 a 18.10.78 - Arbitradas 20 diárias - Cr\$ 224,00 - Total Cr\$... 4.480,00.

PORTARIA - 828 - 02.10.78 - José Tiburcio Costa Barros - Motorista - CLT - Terra Alta, Capitão Poço, Bragança - Conduzir material para os postos Agrícolas das localidades acima - 08 diárias - 25.09.78 a 02.10.78 - Arbitradas 08 diárias - Cr\$ 224,00 - Total Cr\$ 1.792,00.

PORTARIA - 829 - 02.10.78 - Francisco Eli Carvalho de Melo - Engº Agrº - CLT - Acará - Dar continuidade a demarcação de lotes na Colônia Aiu-Açu, município de Acará - 20 diárias - 02 a 21.10.78 - Arbitradas 20 diárias - Cr\$ 271,00 - Total Cr\$ 5.420,00.

PORTARIA - 830 - 02.10.78 - Dinomar Barbosa Lobo - Agente Fiscal - CLT - Região do Salgado e suas localidades, Município de Viseu e suas localidades - Transportar redes apreendidas existentes na área, fiscalizar a pesca nos locais acima mencionados - 06 diárias - 02.10.78 a 07.10.78 - 03 diárias - Cr\$ 224,00 - e Cr\$ 672,00 - 03 diárias - de Cr\$ 280,00 - e Cr\$ 840,00 - Total Cr\$ 1.512,00.

PORTARIA - 831 - 02.10.78 - Lidimar de Fátima Cardoso de Almeida - Mot. Rodoviário - CLT - Região do Salgado e suas localidades, Município de Viseu e suas localidades - 06 diárias - 02.10.78 a 07.10.78 - 03 diárias de Cr\$... 224,00 - e Cr\$ 672,00 - 03 diárias de Cr\$ 280,00 - e Cr\$ 840,00 - Total Cr\$ 1.512,00.

PORTARIA - 832 - 02.10.78 - Carlos Alberto da Vera Cruz - Topógrafo - CLT - Acará - Dar continuidade a demarcação de lotes na Colônia Aiu-Açu no Município de Acará - 20 diárias - 02 a 21.10.78 - Arbitradas 20 diárias - Cr\$ 224,00 - Total Cr\$ 4.480,00.

PORTARIA - 833 - 03.10.78 - José Maria Lopes Bittencourt - Topógrafo - CLT - Vigia - Dar continuidade ao levantamento da Colônia Santa Rosa naquele município - 20 diárias - 09.10 a 28.10.78 - Arbitradas 20 diárias - Cr\$... 224,00 - Total Cr\$ 4.480,00.

PORTARIA - 834 - 03.10.78 - Emanuel Carvalho de Aviz - Topógrafo - CLT - Vigia - Dar continuidade ao levantamento da Colônia Santa Rosa naquele município - 20 diárias - 09.10 a 28.10.78 - Arbitradas 20 diárias - Cr\$... 224,00 - Total Cr\$ 4.480,00.

PORTARIA - 835 - 03.10.78 - Edmundo Modesto Siqueira de Castro - Topógrafo - CLT - Vigia - Dar continuidade ao levantamento da Colônia Santa Rosa naquele município - 20 diárias - 09.10 a 28.10.78 - Arbitradas 20 diárias - Cr\$ 224,00 - Total Cr\$ 4.480,00.

PORTARIA - 836 - 03.10.78 - Sebastião da Costa Nascimento - Topógrafo - CLT - Vigia - Dar continuidade ao levantamento da Colônia Santa Rosa naquele município - 20 diárias - 09.10 a 28.10.78 - Arbitradas 20 diárias - Cr\$... 224,00 - Total Cr\$ 4.480,00.

PORTARIA - 837 - 03.10.78 - Carlos Ribeiro do Nascimento - Topógrafo - CLT - Bujarú - Dar continuidade ao levantamento topográfico da área da prelazia naquele município - 20 diárias - 09.10 a 28.10.78 - Arbitradas 20 diárias - Cr\$... 224,00 - Total - Cr\$ 4.480,00.

PORTARIA - 838 - 04.10.78 - Januário Ferreira Teixeira - Motorista - CLT - Zona da Estrada - Conduzindo técnicos desta Secretaria a serviço - 06 diárias - 01 a 06.10.78 - Arbitradas 06 diárias - Cr\$ 224,00 - Total Cr\$ 1.344,00.

PORTARIA - 839 - 04.10.78 - Vilani Barbosa Rodrigues - Méd. Vet. - CLT - Peixe-Boi e Benevides - Dar continuidade aos trabalhos de sacrifício, cremação e indenização de suínos com a Peste Suína Africana naqueles municípios - 14 diárias - 26.09 a 09.10.78 - Arbitradas 14 diárias - Cr\$ 271,00 - Total Cr\$ 3.794,00.

PORTARIA - 840 - 04.10.78 - Raimundo Carvalho de Souza - Motorista - Quadro - Peixe-Boi e Benevides - Dar continuidade aos trabalhos de sacrifício, cremação e indenização de suínos com a Peste Suína Africana, naqueles municípios - 14 diárias - 26.09 a 09.10.78 - Arbitradas 14 diárias - Cr\$ 224,00 - Total Cr\$ 3.136,00.

PORTARIA - 841 - 04.10.78 - Jonas Custódio Bonfim - Téc. Agrícola - CLT - Curuçá e Genipauba - Orientar os serviços de campo

naquela área - 02 diárias - 28 a 29.09.78 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$ 224,00 - Total Cr\$ 448,00.

PORTARIA - 842 - 04.10.78 - Dalácio José de Moraes - Motorista - Quadro - Curuçá e Genipauba - Orientar os serviços de campo naquela área - 02 diárias - 28 a 29.09.78 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$ 224,00 - Total Cr\$ 448,00.

PORTARIA - 843 - 04.10.78 - Armando Durval Ferreira - Engº Agrº - Quadro - Castanhal - Dar apoio ao Encubatório instalado no Colégio Agrícola Magalhães Barata no município de Castanhal - 02 diárias - 02 a 03.10.78 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$ 324,80 - Total Cr\$ 649,60.

PORTARIA - 844 - 05.10.78 - Manoel Batista de Moura - Monitor - Vet. - Quadro - Castanhal - Vacinação de Pintos no Encubatório instalado no Colégio Agrícola Magalhães Barata naquele município - 03 diárias - 02 a 04.10.78 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$ 224,00 - Total Cr\$... 672,00.

PORTARIA - 845 - 05.10.78 - Raimundo Cardoso Guimarães - Inspetor de Colônia - Quadro - Bonito, Capanema, Peixe-Boi e Santarém-Novo - Fazer vistoria "in loco" nos lotes situados nas colônias Pedro Teixeira, Santarém-Novo, pertencentes àqueles municípios - 10 diárias - 10 a 20.10.78 - Arbitradas 10 diárias - Cr\$... 224,00 - Total Cr\$ 2.240,00.

PORTARIA - 846 - 05.10.78 - Waldir Hugo dos Santos - Engº Agrº - CLT - Ceará e Pernambuco - Manter entendimentos a respeito de metodologia de Planos de Desenvolvimento Agrícola Estadual e Programa de Produtores de Baixa Renda junto às CEPAS Ceará e Pernambuco - 04 diárias - 11 a 14.10.78 - Arbitradas 04 diárias - Cr\$ 812,00 - Total Cr\$ 3.248,00.

PORTARIA - 847 - 06.10.78 - Walmiro Tavares Feio - Inspetor da Fiscalização - CLT - Curralinho, Breves e Gurupá (todas no grupo B) Almeirim, Oriximiná, Obidos, Monte Alegre e Prainha (todas no grupo C), Santarém - Cumprimento das Cláusulas do Convênio entre SUDEPE e 4º Distrito Naval - 10 diárias - 12.10.78 a 28.10.78 - 06 diárias de Cr\$ 420,00 e Cr\$ 2.520,00 - 01 diária - Cr\$ 280,00 e Cr\$ 280,00 - 03 diárias - Cr\$ 560,00 e Cr\$ 1.680,00 - Total Cr\$ 4.480,00.

PORTARIA - 848 - 06.10.78 - Manole Batista de Moura - Mon. Vet. - Quadro - Breves - Dar continuidade aos trabalhos de sacrifício, cremação e indenização de suínos naquele município - 20 diárias - 11 a 30.10.78 - Arbitradas 20 diárias - Cr\$ 280,00 - Total Cr\$ 5.600,00.

PORTARIA - 849 - 06.10.78 - Maria da Conceição de Almeida e Silva - Engº Agrº - CLT - Santarém - Fiscalizar tecnicamente a subagência do SIMA naquele município - 05 diárias - 11 a 15.10.78 - Arbitradas 05 diárias - Cr\$ 679,00 - Total Cr\$ 3.395,00.

PORTARIA - 850 - 06.10.78 - Rui Abreu de Albuquerque - Enumerador - CLT - Santarém - Fiscalizar tecnicamente a sub-agência do SIMA naquele município - 05 diárias - 11 a 15.10.78 - Arbitradas 05 diárias - Cr\$ 560,00 - Total Cr\$... 2.800,00.

PORTARIA - 851 - 06.10.78 - Belmiro Raimundo Bandeira - Motorista - Quadro - Acará, Bujaru, Bragança, Viseu, Capanema,

Ourém, Capitão Poço, Igarapé-Açu, Irituia e Maracanã - Transportar sacos vazios do projeto algodão às áreas produtoras daqueles municípios - 04 diárias - 10 a 13.10.78 - Arbitradas 04 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 896,00.

PORTARIA - 852 - 11.10.78 - Raimundo Nonato de Souza Campos - Engº Agrº - Quadro - Igarapé-Açu - Verificação dos trabalhos do projeto de desenvolvimento Agrícola (SAGRI/SESPA) - Verificação dos trabalhos Plani-altimétricos da Colônia do Prata - 03 diárias - 12.10 a 14.10.78 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$ 324,00 - Total Cr\$ 974,40.

PORTARIA - 853 - 11.10.78 - Antônio Liberato Cardoso Soares - Motorista - CLT - Igarapé-Açu, Colônia do Prata - Conduzir o Engº Agrº Raimundo Nonato de Souza Campos - 03 diárias - 12 a 14.10.78 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$ 224,00 - Total Cr\$ 672,00.

PORTARIA - 854 - 11/10/78 - DAYSE NAZARÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA - Assistente Social - Quadro - Supervisão do Estágio de Serviço Social junto a C.A.C.P. - 03 - diárias - 12.10. a 14.10.78 - Arbitrada - 03 diárias - Cr\$ 271,00 - Total - Cr\$ 813,00.

PORTARIA - 855 - 11/10/78 - FERNANDO STÉLIO SALGADO DE ARAÚJO E SOUZA - Assistente Jurídico - Breves - Proceder Sindicância - 04 - diárias - 17 a 10.78 - Arbitradas - 04 diárias - Cr\$ 406,00 - Total - Cr\$ 1.624,00.

PORTARIA - 856 - 11/10/78 - JONAS CUSTÓDIO BONFIM - Téc. Agrícola - C.L.T. - Curuçá e Benevides - Efetuar pagamento de Pessoal e Orientar os Serviços de campo naquele município - 02 diárias - 10 a 11.10.78 - Arbitrada - 02 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 448,00.

PORTARIA - 857 - 11/10/78 - DALÁCIO JOSÉ DE MORAIS - Motorista - Quadro - Curuçá e Benevides - Efetuar Pagamento de Pessoal e orientar os Serviços de campo naqueles municípios - 02 diárias - 10 a 11.10.78 - Arbitradas - 02 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 448,00.

PORTARIA - 858 - 11/10/78 - OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS - Motorista - C.L.T. - Zona Bragantina - Conduzir Técnicos a Serviço desta Secretaria - 05 diárias - 09 a 13.10.78 - Arbitradas - 05 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 1.120,00.

PORTARIA - 859 - 12/10/78 - IOLANDA ASSIS DE OLIVEIRA - Engº Agro. - C.L.T. - Santarém - Supervisão e Distribuição de Cursos nos municípios de Santarém e Prainha - 07 - diárias - 14.10.78 a 20.10.78 - Arbitradas - 07 diárias - Cr\$ 812,00 - Total - Cr\$ 5.684,00.

PORTARIA - 860 - 12/10/78 - ALPHA DE SOUZA - Diretora da Divisão de Pessoal - Quadro - Bujaru, Igarapé-Açu, Peixe-Boi, Santa Luzia, Capitão Poço e Paragominas - Acompanhar a funcionária de EMATER, para proceder a indenização trabalhista dos Servidores lotados nas Casagris dos citados municípios e encerramento do Contrato de Trabalho para possibilitar a passagem dos mesmos para EMATER - 10 diárias - 16.10 a 25.10.78 - 09 diárias - de Cr\$... 271,00 - 01 diária - de Cr\$ 339,50 - Total - Cr\$... 2.778,50.

PORTARIA - 861 - 12/10/78 - ARMANDO DURVAL FERREIRA - Engº Agro. - Quadro - Castanhal - Dar apoio ao Encubatório Instalado no Colégio Agrícola Magalhães Barata naquele município - 02 diárias - 10 a 11.10.78 - Arbitradas - 02 diárias - Cr\$ 324,80 - Total - Cr\$ 649,60.

PORTARIA - 862 - 12/10/78 - MARIA DE NAZARÉ FERREIRA REIS - Engº Agro. - C.L.T. - Itaituba - Realizar um levantamento Administrativo, Contábil e Social da Cooperativa Colonial de Itaituba, juntamente com a CECOOP, INCRA, EMATER, BNCC - 05 diárias - 16 a 20.10.78 - Arbitradas - 05 diárias - Cr\$ 509,25 - Total - Cr\$ 2.546,25.

PORTARIA - 863 - 12/10/78 - VILANI BARBOSA RODRIGUES - Méd. Vet. - C.L.T. - Benevides - Dar continuidade aos trabalhos de sacrifício, cremação e indenização de Suínos naquele município - 10 diárias - 10 a 29.10.78 - Arbitradas - 10 diárias - Cr\$ 271,00 - Total - Cr\$ 2.710,00.

PORTARIA - 864 - 13/10/78 - JOSÉ LUIZ CHAVES DA COSTA - Inspetor de Colônia - Quadro - Igarapé-Açu, Capanema, Maracanã - Proceder vistoria "in loco" em Processamento referentes aos municípios acima citados - 20 diárias - 17.10 a 10.11.78 - Arbitradas - 20 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 4.480,00.

PORTARIA - 865 - 13/10/78 - DINOMAR BARBOSA LOBO - Patrão de Pesca - C.L.T. - Região do Marajó - Fiscalizar a área de pesca da Piramutaba com o navio patrulha da Marinha - 1/1/2 - diária - 15, 16 e 17.78, 1/1/2 - diárias - de Cr\$ 280,00 e Cr\$ 280,00 - e meia - diárias - de Cr\$ 140,00 e Cr\$ 140,00 - Total - Cr\$ 420,00.

PORTARIA - 866 - 13/10/78 - JOÃO RAIMUNDO DA SILVA - Agente Fiscal - C.L.T. - Região do Marajó - Fiscalizar a área de pesca da Piramutaba, com o navio patrulha da Marinha - 1/1/ - diárias - de Cr\$ 280,00 e Cr\$ 280,00 - meia - diária - de Cr\$ 140,00 e Cr\$ 140,00 - Total - Cr\$ 420,00.

PORTARIA - 867 - 16/10/78 - WALDESON FERREIRA TORRES - Engº Agro. - C.L.T. - Maracanã, Curuçá, Bragança e Primavera - Adquirir sementes de frutas tropicais naqueles municípios, visando atender a necessidade do PRONORPAR no município de Castanhal - 10 diárias - 12 a 21.10.78 - Arbitradas - 10 diárias - Cr\$ 271,00 - Total - Cr\$ 2.710,00.

PORTARIA - 868 - 16/10/78 - JOSÉ MARIA PASTANA - Topógrafo - Quadro - Colônia Santo Antonio do Prata - Dar continuidade ao levantamento Topográfico naquela Colônia - 20 diárias - 17.10 a 10.11.78 - Arbitradas - 20 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 4.480,00.

PORTARIA - 869 - 16/10/78 - OSVALDO ARMEIRINHO DA SILVA - Topógrafo - C.L.T. - Colônia Santo Antonio do Prata - Dar continuidade ao levantamento Topográfico naquela Colônia - 20 diárias - 17.10 a 10.11.78 - Arbitradas - 20 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 4.480,00.

PORTARIA - 870 - 16/10/78 - NILSON LAMEIRA DE SOUZA - Agrimensor - C.L.T. - Colônia Santo Antonio do Prata - Dar continuidade ao levantamento Topográfico na Colônia

citado - 20 diárias - 17.10 a 17.11.78 - Arbitradas - 20 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 4.480,00.

PORTARIA - 871 - 16/10/78 - FABIANO PONTES FIDALGO - Engº Agro. - C.L.T. - Capitão Poço - Organizar colheita da área selecionada para melhoramento naquele município em prol do desenvolvimento do Projeto Algodão - 04 diárias - 16 a 19.10.78 - Arbitradas - 04 diárias - Cr\$ 271,00 - Total - Cr\$ 1.084,00.

PORTARIA - 872 - 16/10/78 - ANTONIO LIBERATO CARDOSO SOARES - Motorista - C.L.T. - Capitão Poço - Organizar colheita da área selecionada para melhoramento naquele município em prol do desenvolvimento do Projeto Algodão - 04 diárias - 16 a 19.10.78 - Arbitradas - 04 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 896,00.

PORTARIA - 873 - 16/10/78 - JOSÉ TIBÚRCIO CONTA BARROS - Motorista - C.L.T. - Município de Conceição do Araguaia - Conduzir Técnicos do M.A. para diagnóstico Preliminar do Estado de Sanidade Bovino Visando Convênio MA/SAGRI - 20 diárias - 01 a 20.09.78 - Arbitradas - 20 diárias - Cr\$ 420,00 - Total - Cr\$... 8.400,00.

PORTARIA - 874 - 16/10/78 - GRIMÁRIO CARVALHO VIANA - Agrimensor - C.L.T. - Posto Avícola de Terra Alta - Curuçá - Efetuar levantamento planimétrico no Posto Avícola de Terra Alta, para implantação do Projeto Piscicultura naquela Base Física - 20 diárias - 25.09 a 14.10.78 - Arbitradas - 20 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 4.480,00.

PORTARIA - 875 - 16/10/78 - VILANI BARBOSA RODRIGUES - Méd. Vet. - C.L.T. - Benevides - Dar continuidade aos trabalhos de sacrifício, cremação e indenização de Suínos naquele município - 10 diárias - 20 a 29.10.78 - Arbitradas - 10 diárias - Cr\$ 271,00 - Total - Cr\$ 2.710,00.

PORTARIA - 876 - 16/10/78 - KLEBER JOSÉ DA ROCHA BRÍGLIA - Engº Agro. - C.L.T. - Maracanã - Verificar a instalação geral do Gerador e Secador no município de Maracanã - 02 diárias - 16.10 a 17.10.78 - Arbitradas - 02 diárias - Cr\$ 324,80 - Total - Cr\$ 649,60.

PORTARIA - 877 - 16/10/78 - EVANDRO DOS SANTOS BARBOSA - Motorista - C.L.T. - Maracanã - Verificar a instalação geral do Gerador e Secador no município de Maracanã - 02 diárias - 16.10 a 17.10.78 - Arbitradas - 02 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 448,00.

PORTARIA - 878 - 16/10/78 - ALTAMIRO BELTRÃO MARTINS - Inspetor de Colônia - Quadro - Cametá e Oeiras do Pará - Prosseguimento do loteamento da estrada Juaba e levantamento Topográfico com locação dos ocupantes da área patrimonial de Melancial - 20 diárias - 16.10 a 04.11.78 - Arbitradas - 20 diárias - Cr\$... 280,00 - Total - Cr\$ 5.600,00.

PORTARIA - 879 - 16/10/78 - JOÃO SANTANA DA COSTA - Topógrafo - C.L.T. - Cametá e Oeiras do Pará - Prosseguimento do loteamento da estrada Juaba e levantamento Topográfico com locação dos ocupantes da área patrimonial de Melancial - 20 diárias - 16.10 a 04.11.78 -

Arbitradas - 20 diárias - Cr\$ 280,00 - Total - Cr\$ 5.600,00.

PORTARIA - 880 - 16/10/78 - ALDO GONZAGA DA SILVA - Topógrafo - C.L.T. - Cametá e Oeiras do Pará - Prosseguimento do loteamento da estrada Juaba e levantamento Topográfico com locação dos ocupantes da área patrimonial de Melancial - 20 diárias - 16.10 a 04.11.78 - Arbitradas - 20 diárias - Cr\$ 280,00 - Total - Cr\$ 5.600,00.

PORTARIA - 881 - 17/10/78 - FRANCISCO MILTON ARAÚJO - Méd. Vet. - C.L.T. - Irituia, Nova Timboteua e Castanhal - Acompanhar os trabalhos de Inseminação Artificial - 05 diárias - 13.10 a 17.10.78 - Arbitradas - 05 diárias - Cr\$... 324,80 - Total - Cr\$ 1.624,00.

PORTARIA - 882 - 17/10/78 - HILÁRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO - Motorista - Quadro - Irituia, Nova Timboteua e Castanhal - Acompanhar os trabalhos de Inseminação Artificial - 05 diárias - 13.10 a 17.10.78 - Arbitradas - 05 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 1.120,00.

PORTARIA - 883 - 17/10/78 - MILTON MARTINS DA PENHA - Engº Agro. - C.L.T. - Santarém - Coordenar a reestruturação da Agência do SIMA - 05 diárias - 19.10.78 a 23.10.78 - Arbitradas - 05 diárias - Cr\$ 812,00 - Total - Cr\$ 4.060,00.

PORTARIA - 884 - 18/10/78 - AUGUSTO RODRIGUES FILHO - Engº Agro. - C.L.T. - Fortaleza - Participar da Reunião de Âmbito Nacional no Estado do Ceará, em que serão apresentados, discutidos e elaborados Anteprojetos sobre a aplicação e execução do Decreto nº 82.110 que regulamenta a Lei nº 6.305, com a participação dos Convênios de Classificação dos diversos Estados da Federação - 15 diárias - 22.10 a 05.11.78 - Arbitradas - 15 diárias - Cr\$... 812,00 - Total - Cr\$ 12.180,00.

PORTARIA - 885 - 18/10/78 - ALBERTO COSTA PEREIRA - Engº Agro. - C.L.T. - Fortaleza - Ceará - Participar da Reunião de Âmbito Nacional do Estado do Ceará em que serão apresentados, discutidos e elaborados Anteprojetos sobre a aplicação e execução do projeto nº 82.110 que regulamentar a Lei nº 6.305, com a participação do Convênio de Classificação dos diversos Estados da Federação - 12 diárias - 22.10 a 02.11.78 - Arbitradas - 12 diárias - Cr\$... 679,00 - Total - Cr\$ 8.148,00.

PORTARIA - 886 - 18/10/78 - RAMIRO FERNANDES NAZARÉ - Economista - C.L.T. - Paraná - Participar do I Simpósio Nacional de Ecologia naquele Estado - 05 diárias - 01.10 a 05.10.78 - Arbitradas - 05 diárias - Cr\$ 812,00 - Total - Cr\$ 4.060,00.

PORTARIA - 887 - 19/10/78 - ABELARDO RODRIGUES DA SILVA - Eletricista - C.L.T. - Salinas - Realizar Serviços na Residência Governamental em Salinas - 05 diárias - 09 a 13.10.78 - Arbitradas - 05 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 1.120,00.

PORTARIA - 888 - 19/10/78 - WALDIR FERREIRA TORRES - Topógrafo - C.L.T. - Benevides e Santa Izabel do Pará - Efetuar levantamento Topográfico na Colônia de Nossa

Senhora do Carmo pertencente aquele município - 20 diárias - 15.10 a 04.11.78 - Arbitradas - 20 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 4.480,00.

PORTARIA - 889 - 19/10/78 - DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA - Eng.º Agro. - C.L.T. - São Caetano de Odivelas - Efetuar serviços de vistoria "in loco" na Colônia Vista Alegre, pertencente aquele município - 10 diárias - 15 a 24.10.78 - Arbitradas - 10 diárias - Cr\$ 271,00 - Total - Cr\$ 2.710,00.

PORTARIA - 890 - 19/10/78 - JOSÉ DE JESUS DO AMARAL - Téc. Agríc. - C.L.T. - São Caetano de Odivelas - Efetuar serviço de vistoria "in loco" na Colônia Vista Alegre, pertencente aquele município - 10 diárias - 15.10 a 24.10 - Arbitradas - 10 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 2.240,00.

PORTARIA - 891 - 20/10/78 - RAIMUNDO DE JESUS CABRAL PIRES - Braçal - Quadro - Salinas - Serviço de limpeza e higiene na residência Governamental em Salinas - 20 diárias - 19 de 10 de 78 a 07.11.78 - Arbitradas - 20 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 4.480,00.

PORTARIA - 892 - 24/10/78 - JOSÉ PINHEIRO LIMA - Topógrafo - C.L.T. - Castanhal - Prestar serviço Topográfico junto a Regional de Castanhal - 20 diárias - 31.10 a 23.11.78 - Arbitradas - 20 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 4.480,00.

PORTARIA - 893 - 24/10/78 - ANTONIO DE ALMEIDA - Topógrafo - C.L.T. - São Caetano de Odivelas - Verificar a situação das Colônias que requerem lotes sem número na Colônia Vista Alegre pertencente aquele município - 04 diárias - 24.10 a 27.10.78 - Arbitradas - 04 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 896,00.

PORTARIA - 894 - 24/10/78 - RAIMUNDO BATISTA TAVARES - Topógrafo - C.L.T. - Baião - Dar prosseguimento ao levantamento Topográfico da Estrada Magalhães Barata com loteamento da referida área, prolongamento da Travessa Tambai - Açú - Colônia Magalhães Barata - 20 diárias - 23.10 - Arbitradas - 20 diárias - Cr\$ 280,00 - Total - Cr\$ 5.600,00.

PORTARIA - 895 - 25/10/78 - ARMANDO DURVAL FERREIRA - Eng.º Agro. - Quadro - Castanhal - Serviço de apoio ao Encubatório, instalado no Colégio Agrícola Magalhães Barata naquele município - 02 diárias - 24 a 25.10.78 - Arbitradas - 02 diárias - Cr\$ 324,80 - Total - Cr\$ 649,60.

PORTARIA - 896 - 25/10/78 - RAIMUNDO ELOY COUTINHO - Eng.º Agro. - Quadro - Capitão Poço e Maracanã - Verificação Técnica aos Serviços de Secadores desta SAGRI naquele município - 02 diárias - 26.10 a 27.10.78 - Arbitradas - 02 diárias - Cr\$ 324,80 - Total - Cr\$... 649,60.

PORTARIA - 897 - 26/10/78 - ANTONIO LIBERATO CARDOSO SOARES - Motorista - C.L.T. - Castanhal - Conduzindo comitiva do Ministro do Trabalho para inauguração do Prédio do SENAI naquele município - 01 diária - 07.10.78 - Arbitrada - 01 diária - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 224,00.

PORTARIA 898 - 26/10/78 - FRANCISCO HARLEY DE ARAÚJO - Méd. Vet. - C.L.T. - Prainha, Almeirim, Gurupá, Porto de Moz e Monte Alegre - Conduzir materiais Agropecuários e prestar assistência Veterinária naquelas áreas - 08 diárias - 30.10 a 06.11.78 - Arbitradas - 08 diárias - Cr\$ 509,25 - Total - Cr\$ 4.074,00.

PORTARIA - 899 - 26/10/78 - SANTANA PEREIRA - Comandante - C.L.T. - Prainha - Almeirim, Gurupá, Porto de Moz e Monte Alegre - Conduzir materiais agropecuários e prestar assistência Veterinária naquela área - 08 diárias - 30.10 a 06.11.78 - Arbitradas - 08 diárias - Cr\$ 420,00 - Total - Cr\$ 3.360,00.

PORTARIA - 900 - 26/10/78 - MELQUÍADES RAMOS REIS - Maquinista - C.L.T. - Prainha, Almeirim, Gurupá, Porto de Moz e Monte Alegre - Conduzir materiais agropecuários e prestar assistência Veterinária naquelas áreas - 08 diárias - 30.10 a 06.11.78 - Arbitradas - 08 diárias - Cr\$ 420,00 - Total - Cr\$ 3.360,00.

PORTARIA - 901 - 26/10/78 - SEVERINO ALMEIDA DOS SANTOS - Moço de Convés - C.L.T. - Prainha, Almeirim, Gurupá, Porto de Moz e Monte Alegre - Conduzir materiais agropecuários e prestar assistência Veterinária naquelas áreas - 08 diárias - 30.10 a 06.11.78 - Arbitradas - 08 diárias - Cr\$ 420,00 - Total - Cr\$... 3.360,00.

PORTARIA - 902 - 26/10/78 - AVELINO PEREIRA DOS SANTOS - Cozinheiro - C.L.T. - Prainha, Almeirim, Gurupá, Porto de Moz e Monte Alegre - 08 diárias - 30.10 a 06.11.78 - Arbitradas - 08 diárias - Cr\$ 420,00 - Total - Cr\$ 3.360,00.

PORTARIA - 903 - 26/10/78 - DALÁCIO JOSÉ DE MORAES - Motorista - Quadro - Capitão Poço - Transportar material agrícola e acompanhar o Técnico do Projeto Algodão aquele município - 04 diárias - 26 a 29.10.78 - Arbitradas - 04 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 896,00.

PORTARIA - 904 - 27.10.78 - RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS - Eng.º Agro. - Quadro - Colônia do Prata - Igarapé-Açú - Verificar os trabalhos executados pela COPAGRO, levar equipe topográfica para os trabalhos de levantamento plani-altimétrico, levar o novo Técnico Agrícola que irá residir na Colônia - 03 diárias - 26 a 28.10.78 - Cr\$ 324,80 - Total - Cr\$... 974,40.

PORTARIA - 905 - 27.10.78 - EVANDRO BARBOSA DOS SANTOS - Motorista - C.L.T. - Colônia do Prata e Igarapé-Açú - Conduzir o Eng.º Agro. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS ao referido município - 03 diárias - 26 a 28.10.78 - Arbitradas - 03 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 672,00.

PORTARIA - 906 - 27/10/78 - JOÃO RAIMUNDO DA SILVA - Agente Fiscal - C.L.T. - Região do Salgado e região de Bragança e Vizeu - Fiscalizar a área de Pesca e apanhar uma rede aprezada pelo Agente Fiscal de Vizeu - 07 diárias - 30.10 a 05.11.78 - Arbitradas - 07 diárias - Cr\$ 224,00 - Total - Cr\$ 1.344,00.

PORTARIA - 908 - 30.10.78 - MARIA LUCIMAR SIZO MELO - Eng.º Agro. - Quadro - Baião e Oeiras do Pará - Vistorias "in loco" contatos com Prefeitos e Líderes Judiciais, orientação

dos serviços a serem executados naqueles municípios - 20 diárias - 03 a 22.11.78 - Arbitradas 20 diárias - Cr\$ 339,50 - Total - Cr\$ 6.790,00. (Ext. Reg. nº 7307 - Dia: 28.11.78)

ANÚNCIOS

Indústrias Brasilit da Amazônia S.A.

CGCMF N.º 05.090.055/0001-53

(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A. REALIZADA EM 09/11/1978

As 9 (nove) horas do dia 09/11/1978, na sede social na Rodovia Arthur Bernardes s/n.º esquina do Tapanã, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A., especialmente convocados para o ato, sob a presidência do Dr.

Fernando Rudge Leite. O senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a emissão de 3.716.825 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentas e vinte e cinco) de ações preferenciais Classe "B", para subscrição pelo Funco de Investimentos da Amazônia S.A. - FINAM, nos termos da autorização e nas condições fixadas no Ofício n.º 002354 de 10.10.78, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Informou, também, o senhor Presidente, que se encontravam presentes os Diretores Dr. Gaston Laurent Joseph Hue e Arnaldo Rubens Brunoro, a quem poderiam ser solicitados quaisquer esclarecimentos. Esclarecer ainda, o senhor Presidente, que o atual capital da sociedade, sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes da emissão ora sob apreciação, é o seguinte:

| Ações Nat. | Capital Autorizado Cr\$ | Capital Subscrito Cr\$ | Capital Integralizado Cr\$ | Ações Emitidas |
|----------------|-------------------------|------------------------|----------------------------|----------------|
| ORD. | 100.000.000,00 | 84.821.853,00 | 84.821.853,00 | 84.821.853 |
| PREF. "A" | 10.000.000,00 | 8.347.200,00 | 8.347.200,00 | 8.347.200 |
| PREF. "B" | 50.000.000,00 | 36.830.947,00 | 36.830.947,00 | 36.830.947 |
| TOTAL | 160.000.000,00 | 130.000.000,00 | 130.000.000,00 | 130.000.000 |

Na sequência, os senhores membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, emitir, dentro do limite do capital social autorizado, 3.716.825 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentas e vinte e cinco) de ações preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.716.825,00 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros), destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, tudo de acordo com as disposições do Decreto Lei 1376/74 e legislação complementar, nas condições e conforme autorização contidas no Ofício n.º 002354 de 10.10.1978, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Em seguida, por deliberação da unanimidade, a reunião foi suspensa pelo espaço de tempo necessário à obtenção das assinaturas no boletim de subscrição, pelos representantes legais do Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade administradora do Fundo, com sede nesta cidade. Reabertos os trabalhos, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, assinou o boletim de subscrição, referente à emissão das ações referidas e integralizou seu valor total através de depósito em conta vinculada, na Agên-

cia de Belém-Pará, conforme solicitação da Sociedade. Cumpridas que foram todas as formalidades, ficou a Diretoria autorizada a emitir os respectivos certificados das ações, entregando-os ao FINAM. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada. aa) - Fernando Rudge Leite, Jean Paul René Ricommard, Gaston Laurent Joseph Hue.

Confere com o original

FERNANDO RUDGE LEITE
Presidente do Conselho

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22 de novembro de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 1617/78, a 1.ª via da presente Ata de Ind. Brasilit da Amazônia S.A.

Belém, 22 de novembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Indústrias Brasilit da Amazônia S.A.

CGCMF N.º 05.090.055/0001-53

(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)

| | |
|------------------------------------|---------------------|
| CAPITAL AUTORIZADO | Cr\$ 160.000.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | Cr\$ 130.000.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA | Cr\$ 3.716.825,00 |
| CAPITAL A SUBSCREVER | Cr\$ 26.283.175,00 |

Boletim de Subscrição de 3.716.825 (três milhões, setecentas e dezesseis mil, oitocentas e vinte e cinco) de ações preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.716.825,00 (três milhões, setecentas e dezesseis mil, oitocentas e vinte e cinco cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei n.º 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 09.11.78.

| Subscritor | Endereço | Exercício | Número de Ações | Total Subscrito Cr\$ |
|--|-----------------------------------|-----------|-----------------|----------------------|
| Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM | Av. Pres. Vargas, 800 Belém-PA | 1978 | 3.716.825 | 3.716.825,00 |

Belém, 09 de novembro de 1978

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
CGCMF 04.902.979/0001-44
Operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA

CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
1121 - Ch. de Divisão

MARIO VASQUES DE OLIVEIRA
CRC-PA 2111 - CPF n.º 005.927.302-04
Técnico em Contabilidade

CARTÓRIO CHERMONT - 1.º Ofício

Reconheço as assinaturas retro, cinco (5).
Belém, 22 de novembro de 1978.
Em testemunho R.S. de verdade.
Raimundo Sena - Escrevente.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22 de novembro de 1978, foi arquivada nesta JU-CEPA, sob o n.º 1617/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.
Belém, 22 de novembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. - Reg. n.º 7298 - Dia: 28/11/78).

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

CGC N.º 04 895 728/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA, empresa concessionária dos serviços públicos de energia elétrica no Estado do Pará, inscrita no cadastro geral dos contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 04895728/0001-80 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º

1059/62, por despacho de 27.11.62, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 23 do Estatuto Social, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa situada na Av. Governador José Malcher, 1670, nesta capital, às 16:00 horas do dia 30 de novembro de 1978, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

I - Aumento do Capital Social de Cr\$... 972.084.571,00 (Novecentos e setenta e dois milhões e oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e hum cruzeiros) para Cr\$.....

1.316.792.270,00 (Hum bilhão, trezentos e dezesseis milhões, setecentos e noventa e dois mil e duzentos e setenta cruzeiros) mediante:

a) Bonificação de 37,894% (Trinta e sete vírgula oitocentos e noventa e quatro por cento) sobre o capital subscrito e integralizado em 31.12.77;

b) Subscrição e incorporação de créditos de capital.

II - Alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social.

Belém, 18 de novembro de 1978.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 7152 - Dias 18, 23 e 28.11.78)

Edital de Convocação Para Assembléia Geral

Amozonex Industrial Exportadora Ltda., convoca todos os seus sócios para comparecerem e participarem da Assembléia Geral que fará realizar dia 07 de dezembro de 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito) às 15 (quinze) horas, em sua sede sita no Ramal do Tapanã, s/n - Icoaraci-Belém-Pa., para deliberação sobre o que se enumera abaixo:

1) transformação da sociedade Ltda., em sociedade por ações;

2) aumento do capital social

3) eleição e posse da diretoria.

Belém, 23 de novembro de 1978.

(T. nº 03687 Reg. nº 7266 - Dias: 25, 28 e 29.11.78)

Comércio e Indústria de Farragens e Madeiras S.A. - "CIFEMA"

C.G.C. - 04906319/0001-31

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA", realizada em 31 de outubro de 1978.

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às nove (9) horas, em sua sede à Avenida Almirante Barroso nº 165, nesta cidade, com a presença de acionistas representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social com direito a voto, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. "CIFEMA". Dando início aos trabalhos, o Sr. Bento José da Costa, Diretor Presidente, convidou os Srs. Adalberto Magalhães Malcher da Silva e Raimundo da Silva Rodrigues, para 1º e 2º Secretários, respectivamente. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao sr. 1º Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado, no

"Diário Oficial do Estado" e no jornal "O Estado do Pará", nos dias 21, 22, 24, 25 e 31 de outubro corrente, assim redigido: - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA" - C.G.C.- nº04906319/0001-31. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 (trinta e hum) de outubro corrente, às 9:00 (nove) horas, na Sede Social na Av. Almirante Barroso nº 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital; b) Reforma de Estatuto Social; e c) O que ocorrer. Belém-Pará, 20 de outubro de 1978. a) Bento José da Costa, Diretor-Presidente. Em prosseguimento, foi lido pelo Sr. 1º Secretário, o expediente constante de uma Proposta da Diretoria concebida nos seguintes termos: - PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: A Diretoria da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. - "CIFEMA" tem a imensa satisfação de submeter à apreciação e julgamento de V. Sas. a presente proposta, que tem por escopo a elevação do Capital Social de seis milhões de cruzeiros (Cr\$-6.000.000,00) para doze milhões de cruzeiros (Cr\$-12.000.000,00), ou seja, o aumento de seis milhões de cruzeiros (Cr\$-6.000.000,00), dividido em seis milhões (6.000.000) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$-1,00) cada uma, medida esta que, justificamos com base na obrigatoriedade da aplicação no Capital, da variação líquida da correção monetária do ativo imobilizado, nos termos das Leis nºs. 4.357, de 16.07.1964 e 6.404, de 15.12.1976, e da manutenção do capital de giro próprio, nos termos do Decreto Lei 1.338, de 23.07.1974, e ainda, no desenvolvimento cada vez mais crescente de nossos negócios. Face ao exposto, julgamos interessante que seja aplicado no aumento do Capital proposto, além das parcelas de hum milhão, quinhentos e trinta e sete mil, cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos (Cr\$-1.537.059,62), valor da conta Reserva da Correção Monetária; três milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e doze cruzeiros (Cr\$-3.821.612,00), valor da conta Reserva de Manutenção do Capital de Giro Próprio; Cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e oito centavos (Cr\$-161.328,38) parte do valor da conta Reserva para Aumento de Capital e quatrocentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$-480.000,00), em dinheiro, que deverá ser realizado no prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da data da aprovação do aumento do Capital Social. O aumento do Capital em dinheiro foi subscrito por todos os Acionistas da sociedade, na proporção das suas ações. Estando assim, satisfeitas todas as exigências legais e estatutárias, vimos solicitar a V. Sas. a aprovação do aumento do Capital proposto, e consequentemente, a reforma do Artigo Quinto (5º) do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: ARTIGO QUINTO (5º): - O Capital Social é de Cr\$-12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), dividido em 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias, nominativas, ou ao porta-

dor, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalmente subscrito e assim distribuído entre os estabelecimentos: Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) para a Matriz e Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para a Filial. PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que a Assembléia Geral achar conveniente, o Capital Social poderá ser alterado. Certo de que a proposta apresentada merecerá da distinta Assembléia a devida aquiescência, subscrevemo-nos com elevada consideração. Belém, Pará, 18 de outubro de 1978. aa) Bento José da Costa - Diretor Presidente, Amaury Tavares de Oliveira Costa - Diretor Vice Presidente, Porfirio Geraldo Pinheiro - Diretor Industrial, Ary Tavares de Oliveira Costa - Diretor Comercial, Aracy Oliveira Costa de Oliveira - Diretora de Finanças, Celeste Tavares de Oliveira Costa - Diretora e Maria Celeste Bitar Pinheiro - Diretora. Logo após, foi lido o pronunciamento do Conselho Fiscal sobre o assunto, do seguinte teor: PARECER DO CONSELHO FISCAL: Senhores Acionistas: Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. "CIFEMA", tendo examinado detidamente a Proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social de Cr\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$-12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), e a consequente reforma do Artigo Quinto (5º) do Estatuto Social e, após verificarmos que o Capital atual se acha totalmente integralizado, bem como, chegando a conclusão que a Proposta atende aos interesses da Sociedade, somos unanimemente de parecer que a referida Proposta seja aprovada pelos Senhores Acionistas. Belém, Pará, 18 de outubro de 1978. aa) João Aureliano Corrêa, Edgard Távora de Albuquerque e Manoel Rodrigues Filho. Finda a leitura foram estas postas em discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram submetidas à votação, concluindo-se no final, terem sido aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aos presentes que, em face da resolução do Plenário, a partir desta data o Artigo Quinto (5º) e seu Parágrafo Único do Estatuto da Sociedade, passa a ter a redação da Proposta da Diretoria acima transcrita. Nada mais havendo a tratar e como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente determinou a lavratura desta Ata, a qual, depois de conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo às onze (11) horas, encerrada a sessão. aa) Raimundo da Silva Rodrigues - 2º Secretário, Adalberto Magalhães Malcher da Silva - 1º Secretário e Bento José da Costa - Presidente. Belém, Pará, 31 de outubro de 1978. aa) Bento José da Costa, pp. de Amaury Tavares de Oliveira Costa - Bento José da Costa, p.p. de José Pires Guerreiro - Bento José da Costa, Ary Tavares de Oliveira Costa, Celeste Tavares de Oliveira Costa, Alina Tavares de Oliveira Costa, Vera Bernardette da Costa Ferreira Benzecry, Regina de Nazaré da Costa Ferreira, Altair Tavares Costa Alencar, Aracy Oliveira Costa de Oliveira, Alcy Tavares Costa Pereira, Porfirio Geraldo Pinheiro, Geraldo Chicre Bitar

Pinheiro, Maria Celeste Bitar Pinheiro, Maria Rosa Bitar Pinheiro, Sérgio Albino Bitar Pinheiro, André Pinheiro Fagundes, Mauro Pinheiro Fagundes, Terezinha Pinheiro Martins, Francisco Moreira Pacheco, Manoel Rodrigues Filho, Raimundo da Silva Rodrigues e João Ortega Sampaio.

Está conforme com o Original transcrito no Livro Próprio.

Belém, Pará, 31 de outubro de 1978.
RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES
CPF. nº 002515312-49
2º Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada um (1)
Belém, 17 de novembro de 1978.
Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.11.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1613/78, a 1ª via da presente Ata de Com. Ind. de Ferragens e Mad. S.A. Belém, 21 de novembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03702 Reg. nº 7308 - Dia: 28.11.78)

Curuá S.A. Desenvolvimento e Tecnologia Agroindustrial

Ata da Assembléia Geral dos Subscritores, para constituição da Sociedade Anônima denominada Curuá S.A. - Desenvolvimento e Tecnologia Agroindustrial.

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, na Travessa 7 de Setembro nº 317, nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral, os subscritores do capital social da sociedade Curuá S.A. - Desenvolvimento e Tecnologia Agroindustrial, ora em constituição, para deliberarem sobre os assuntos pertinentes à constituição da companhia. Assinada a lista de presença, verificou-se o comparecimento dos subscritores representando a totalidade do capital social. Pelos presentes, foi aclamado o sr. David Beaty III, um dos fundadores, para a presidência dos trabalhos, o qual convidou a mim, Osiris Leite Correa, para funcionar como secretário, constituindo-se, assim, a mesa dirigente. Declarando instalados os trabalhos, o sr. Presidente informou que o objetivo da Assembléia era formalizar a constituição de uma sociedade anônima destinada à prestação de serviços técnicos para a agroindústria na Amazônia, especialmente para agricultura, agroindústria e florestamento, com o capital inicial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) dividido em 3.000.000 de ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, com realização inicial de

10% (dez por cento), e o saldo em até doze meses, mediante chamada da Diretoria. A seguir, solicitou-me o sr. Presidente que procedesse à leitura da ordem do dia, constante de aviso previamente entregue aos senhores subscritores, e do seguinte teor: (1) verificação sobre as formalidades preliminares de constituição; (2) discussão e votação do projeto do estatuto; (3) deliberação sobre a constituição da companhia; (4) eleição dos membros da administração e fixação da respectiva remuneração; (5) outros assuntos de interesse da sociedade. Dando início à ordem do dia, informou o sr. Presidente que achavam-se sobre a mesa os seguintes documentos: (a) projeto de estatuto social, em 4 (quatro) vias, todas devidamente assinadas por todos os subscritores do capital; (b) a lista de subscrição da totalidade do capital, em 4 (quatro) vias, devidamente formalizada; (c) o recibo de depósito da realização inicial do capital subscrito, no importe total de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), correspondente a 10% do mesmo. Determinou o sr. Presidente fossem tais documentos devidamente numerados para posterior arquivamento na sociedade. Dispensada a leitura do projeto de estatuto, foram lidos: (a) a lista de subscrição, através da qual verificou-se a subscrição da totalidade do capital social pelos fundadores nela constantes; e (b) o recibo de depósito no Banco do Brasil da realização inicial do capital. Declarou o senhor Presidente cumpridas as formalidades preliminares de constituição, determinando se passasse ao segundo item da ordem do dia. Discutida a matéria, colocou o sr. Presidente em votação o projeto de estatuto, tendo a Assembléia, unanimemente, decidido aprovar o referido estatuto, na redação constante de seu original assinado pelos fundadores, que se achava sobre a mesa, e que fica fazendo parte integrante desta ata, com a qual será arquivado no Registro do Comércio e publicado. Na sequência, verificado o consenso unânime dos subscritores, foi pelo Presidente declarada constituída a sociedade Curuá S.A. - Desenvolvimento e Tecnologia Agroindustrial, para todos os efeitos legais, determinando o prosseguimento dos trabalhos para a eleição dos membros da Diretoria, na forma estatutária, e a fixação de sua remuneração. Procedida a votação, verificou-se que os fundadores, à unanimidade, decidiram que a primeira Diretoria seria composta de cinco membros, tendo sido eleitos como Diretores as seguintes pessoas: (a) David Beaty III, brasileiro, divorciado, banqueiro, portador da carteira de identidade RG nº 9.616.545 (C.P.F. nº 056.950.748-00); (b) James Anthony Braga Court, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 1.318.088 (C.P.F. nº 012.608.717-20); (c) José Paulo Bueno, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº 16.838 (C.P.F. nº 004.574.858-68); (d) Antonio Augusto de Araujo Faria Guedes, português, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 4.320.330 (C.P.F. nº 118.536.628-87); e (e) Osiris Leite Correa, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº 20.425 (C.P.F. nº 065.350.038-68), todos domiciliados em São Paulo, Capital, com escritório na Rua Formosa, 367, 8º andar. Declarou o sr. Presidente que, subsequentemente a esta Assembléia, os Diretores eleitos seriam investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse. A seguir, passou-se ao item da ordem do dia relativo à fixação da remuneração dos administradores. Após a colocação da matéria em discussão, foi deliberado, à unanimidade, que a remuneração de cada Diretor será de Cr\$ 1.000,00

por ano. Lembrou o sr. Presidente que competia, ainda, à Assembléia deliberar sobre a instalação, ou não, do Conselho Fiscal, uma vez que, nos termos estatutários este órgão não é permanente. Discutida a matéria, deliberou-se, unanimemente, não haver atualmente necessidade de instalação do Conselho Fiscal. Por fim, decidiu a Assembléia que a sede social seria instalada no seguinte endereço: Travessa 7 de Setembro, nº 317, em Alenquer, Estado do Pará. Dada a palavra aos interessados, ninguém da mesma desejou fazer uso, pelo que o sr. Presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, achada conforme e devidamente assinada por todos os presentes, em quatro vias de igual teor, ficando uma em poder da sociedade e encaminhando-se as demais para os registros competentes. Alenquer, 5 de outubro de 1978.

DAVID BEATY III
Presidente da Mesa
OSIRIS LEITE CORREA
Secretário

Curuá Administração e Participação Ltda.
JAMES ANTHONY BRAGA COURT
DAVID BEATY III
JAMES ANTHONY BRAGA COURT
OSIRIS LEITE CORREA

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
Reconheço as firmas supra assinaladas.
São Paulo, 20 de outubro de 1978
Em testº A. R. da verdade
Antonio Ribeiro
Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.10.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 15300000/78 a 1ª via do Contrato Social de Curuá S.A. - Desenvolvimento e Tecnologia Agroindustrial.
Belém, 30 de outubro de 1978
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ESTATUTOS SOCIAIS DE Curuá S.A. Desenvolvimento e Tecnologia Agroindustrial

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objeto e duração

Art. 1º - A sociedade denomina-se Curuá S.A. - Desenvolvimento e Tecnologia Agroindustrial, e se regerá por estes estatutos e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Alenquer, Estado do Pará, podendo abrir e encerrar dependências em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto a elaboração e a implantação de projetos para desenvolvimento agrícola e florestal; a prestação de serviços tecnológicos para a

agricultura perene do trópico úmido e para o florestamento e reflorestamento; a prestação de serviços técnicos para o beneficiamento e para a industrialização de produtos agrícolas e florestais; a indústria, o comércio e a exportação de produtos agrícolas e florestais.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o desenvolvimento das funções técnicas contidas em seu objeto, a sociedade manterá departamento técnico sob a responsabilidade de profissional devidamente habilitado, o qual terá autonomia e independência no desempenho do seu trabalho.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital, ações e acionistas

Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, nominativas, ou ao portador, conforme solicitação do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

PARÁGRAFO ÚNICO

Enquanto não integralizadas, as ações serão obrigatoriamente nominativas.

Art. 6º - As ações poderão ser representadas por certificados ou, provisoriamente, por cautelas.

§ 1º - Os certificados e as cautelas conterão sempre a assinatura de dois diretores da sociedade.

§ 2º - Poderão ser emitidos títulos múltiplos representativos de mais de uma ação.

§ 3º - Os certificados poderão ser desdobrados ou unificados a pedido de acionista, que reembolsará a sociedade pelas despesas incorridas.

Art. 7º - A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital social.

§ 1º - O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 dias, salvo se a Assembléia determinar prazo maior.

§ 2º - As sobras de ações não subscritas serão rateadas, proporcionalmente, entre os acionistas que houverem solicitado reserva de sobras.

§ 3º - O acionista que pretender ceder o seu direito de preferência deverá ofertá-lo previamente aos demais acionistas que, em igualdade de condições e proporcionalmente às ações possuídas, terão preferência.

Art. 9º - O acionista que desejar alienar as suas ações, no todo ou em parte, deverá oferecê-las aos demais acionistas, os quais, em igualdade de condições, terão preferência na aquisição.

§ 1º - A oferta deverá ser feita por escrito aos demais acionistas da sociedade, declarando expressamente as condições do negócio, inclusive quantidade de ações, preço, forma e prazo de pagamento e o nome do pretendente à aquisição.

§ 2º - Os demais acionistas terão prazo de trinta dias para manifestar a sua intenção de adquirir as ações nas condições ofertadas.

§ 3º - Havendo mais de um acionista interessado na aquisição, as ações serão partilhadas entre eles, na proporção do número de ações que cada um possuir.

§ 4º - Não havendo, no prazo fixado no § 2º, manifestação de interesse dos acionistas no exercício da prelação, o acionista poderá efetuar a transferência das ações ao terceiro interessado. Não realizada a alienação no

prazo de 90 (noventa) dias, caducará a autorização, sujeitando o pretendente-alienante a nova oferta.

§ 5º - O exercício do direito de preferência dos acionistas poderá ficar subordinado, por disposição do alienante manifestada na comunicação a que se refere o § 1º, à aquisição da totalidade das ações oferecidas.

CAPÍTULO III

Administração Social

Art. 10 - A sociedade é administrada por uma Diretoria.

Art. 11 - Compôr-se-á a Diretoria de três a seis membros, acionistas ou não, todos pessoas naturais, residentes no país, que serão eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 12 - Compete aos Diretores a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente e a prática de todos os atos necessários ao seu funcionamento regular, podendo adquirir e alienar bens móveis ou imóveis, e prestar garantias, inclusive reais, a obrigações assumidas para a consecução dos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os Diretores poderão, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para a prática de atos especificados no instrumento, que terá prazo de duração determinado, agindo sempre os mandatários em conjunto de dois, ou um deles junto com um Diretor, à exceção daqueles outorgados para atos de rotina ou de mero acompanhamento, bem como do mandato judicial, quando o procurador poderá agir isoladamente.

Art. 13 - Todos os atos que constituam a sociedade em obrigação serão assinados em conjunto por dois Diretores, ou por um Diretor e um procurador, ou por dois procuradores.

Art. 14 - Ocorrendo vaga em cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral para eleger o substituto, que exercerá o cargo pelo prazo de mandato faltante.

Art. 15 - No caso de impedimento ou ausência temporária, os demais diretores dividirão entre si as funções.

Art. 16 - Os Diretores terão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral, e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Reuniões da Diretoria.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 17 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente, instalado pela Assembléia Geral apenas nos exercícios sociais em que houver pedido dos acionistas que representem no mínimo um décimo das ações com direito a voto, ou cinco por cento das ações sem direito a voto.

§ 1º - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral que determinar a sua instalação, admitida a reeleição. Em caso de vaga, ausência ou impedimento de qualquer membro efetivo, será ele substituído pelo suplente, observada a ordem de eleição.

§ 2º - O pedido de instalação do Conselho Fiscal poderá ser formulado e apreciado em qualquer Assembléia Geral, ainda que a matéria não conste da ordem do dia do anúncio de convocação.

§ 3º - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal iniciar-se-á quando de sua instalação pela Assembléia Geral e terminará na subsequente Assembléia Geral Ordinária.

§ 4º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia que os elege, observado o mínimo estabelecido em lei.

Art. 18 - O Conselho Fiscal terá a competência e os poderes definidos em lei.

CAPÍTULO V
Assembléia Geral

Art. 19 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses subsequentes ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem ou recomendarem.

Art. 20 - Ressalvadas as hipóteses permitidas em lei, a Assembléia Geral será convocada por dois Diretores e será presidida por um acionista escolhido pelos presentes, que designará outro para secretariar os trabalhos.

CAPÍTULO VI
Exercício Social

Art. 21 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de janeiro de cada ano, quando a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade e obedecidas as prescrições legais, o balanço patrimonial a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração da origem e aplicação de recursos. O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação.

(a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que se atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos, ressalvada à Assembléia Geral a faculdade de, na forma da lei, deliberar a distribuição de dividendo inferior a esta percentagem, ou a retenção de todo o lucro.

O saldo ficará à disposição da Assembléia que, respeitadas as prescrições legais, deliberará sobre a sua destinação.

Art. 22 - A sociedade poderá levantar balanços parciais a qualquer tempo, desde que compreenda perío-

dos mensais completos, inclusive para o efeito de distribuição dos lucros líquidos apurados, por decisão da Diretoria e "ad referendum" da Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício, respeitados os limites legais e as prescrições estatutárias.

CAPÍTULO VII
Liquidação

Art. 23 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Curuá Administração e Participação Ltda.
JAMES ANTHONY BRAGA COURT

a) Ilegível

DAVID BEATY III
JAMES ANTHONY BRAGA COURT
OSIRIS LEITE CORREA

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
Reconheço as firmas supra assinaladas.

São Paulo, 26 de setembro de 1978
Em test. A. R. da verdade

Antonio Ribeiro
Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.10.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 15300000173, a 1ª via do Contrato Social de Curuá S.A. - Desenvolvimento e Tecnologia Agroindustrial.

Belém, 30.10.1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

LISTA DE SUBSCRIÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE Curuá S.A. - Desenvolvimento e Tecnologia Agroindustrial

| Subscritor | Qualificação | Nº de Ações (ord. nom.) subscritas | Valor Total Cr\$ | Realizado Cr\$ | A Realizar Cr\$ | Assinaturas |
|---|---|---------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------|--|
| 1. Curuá - Administração e Participação Ltda. | Sociedade brasileira, com sede em São Paulo-SP, à Rua Formosa, 367, 8º andar, CGC nº 50.608.058/0001-90, por seus diretores José Paulo Bueno e James Anthony Braga Court. | 2.999.997 | 2.999.997,00 | 299.999,70 | 2.699.997,30 | José Paulo Bueno e James Anthony Braga Court |
| 2. David Beaty III | Brasileiro, divorciado, domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Formosa, 367, 8º andar, CPF nº 056.950.748-00 | 1 | 1,00 | 0,10 | 0,90 | David Beaty III |

| | | | | | | |
|---------------------------------|--|-----------|--------------|----------------|--------------|------------------------------|
| 3. James Anthony Braga Court | Brasileiro, casado, domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Formosa, 367, 8º andar, CPF nº 012.608.717-20 | 1 | 1,00 | 0,10 | 0,90 | James Anthony Braga Court |
| 4. Osiris Leite Correa | Brasileiro, casado, domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Formosa 367, 8º andar, CPF nº 065.350.038-68 | 1 | 1,00 | 0,10 | 0,90 | Osiris Leite Correa |
| Total: | | 3.000.000 | 3.000.000,00 | 300.000.000,00 | 2.700.000,00 | |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.10.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 15300000173 a 1ª via do Contrato Social de Curuá S.A. - Desenvolv. e Tec. Agroind.

Belém, 30.10.1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 03704 - Reg. nº 7315 - Dia 28.11.78)

Agropecuária Pará Garça S.A.

CGC-MF.05428032/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S.A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 16 horas do dia 09 de dezembro de 1978, na sede social da empresa, sita à Fazenda "Pará Garça", a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Social,
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia-PA, 08 de novembro de 1978

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PEDRO PAULO DE SOUZA

Diretor Presidente

(T. nº 03705 - Reg. nº 7317 - Dias: 28, 29 e 30/11/78)

Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Resumo dos Estatutos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Paragominas, aprovado em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 20 de novembro de 1978.

Denominação: Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Paragominas.

Fundo Social: Contribuir com dizimos e ofertas para manutenção do Trabalho do Senhor e com o trabalho profissional sem ônus para a Igreja.

Fins: A finalidade da Igreja é pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo a sua orientação, no sem campo de ação, ou onde quer que se lhe ofereça oportunidade, e desde que não penetre em Campo de Igreja organizada, e da mesma fé e ordem.

Sede: Paragominas, Estado do Pará, Avenida Bernardo Sayão, nº 324.

Data da Fundação: 28 de setembro de 1965.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: - Pastor

Prazo do Mandato do Pastor: - Tempo, indeterminado.

Responsabilidade: - Os membros da Igreja não responderão, nem singular, nem solidariamente pelas obrigações desta.

Dissolução: - Só será extinta por deliberação de sua Assembléia Geral ou nos casos em que a Lei do País determinar, caso se torne nociva ao bem público ou tenha se desvirtuado de suas finalidades; A Igreja sendo dissolvida, os Bens patrimoniais serão doados a Convenção Estadual, após a liquidação de todo o seu passivo.

Diretoria: - Pastor Presidente: - Simeão Silva, brasileiro, casado, residente na Avenida Bernardo Sayão, nº 336, no Município de Paragominas - Pará.

Secretário de Administração e Finanças - José Demerval Freitas, brasileiro, casado, e comerciante.

Tesoureiro da Igreja: - Humberto Alves de Matos, brasileiro, casado, funcionário público.

Paragominas, 21 de novembro de 1978.

SIMEÃO SILVA

Pastor Presidente

(T. nº 03700 - Reg. nº 7299 - Dia: 28/11/78)

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A

C.G.C. M.F. nº 04.806.543/0001-51

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1978.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, na Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar, s/1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em As-

sembléia Geral Extraordinária os acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., em número legal, conforme verificou-se pelas assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". Na forma estatutária assumiu a presidência o Sr. Joaquim Antonio de Almeida Prado, que convidou a mim, Ernesto Hayashida, para secretário, ao que acedi. Constituída assim a mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembléia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação publicado nos jornais: "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 21, 24 e 25 de outubro do corrente ano e "A Província do Pará" nos dias 21, 22 e 23 de outubro do corrente ano.

Passando à análise do primeiro item da ordem do dia, o Senhor Presidente solicitou a leitura da seguinte:

"PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas. De acordo com o disposto no § 17 do Art. 5º de nossos Estatutos Sociais, submetemos a esta Assembléia, proposta de alteração estatutária visando o aumento do Capital Social, através de subscrição e integralização de 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). Esta emissão destina-se à subscrição por 11 (onze) acionistas pessoas físicas, respeitados os direitos de preferência, integralizada em dinheiro, com destinação à conta de Recursos Próprios do projeto agropecuário aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Propõe, também, esta Diretoria emitir 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "D", nominativas, sem direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, representando citada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Dec. Lei nº 1.376/74, Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, através do ofício nº 002224 de 28 de setembro do corrente ano, cuja cópia vai anexada à presente.

Portanto, a subscrição destas ações preferenciais classe "D", será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que com a aprovação deste aumento de capital fica o Estatuto Social alterado em seu Artigo 5º - "Caput", que terá a seguinte redação:

Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 21.690.052,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa mil e cinquenta e dois cruzeiros), dividido em 21.690.052 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa mil e cinquenta e duas) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, sendo:

4.986.540 (quatro milhões, novecentas e oitenta e seis mil, quinhentas e quarenta) ações ordinárias nominativas;
2.903.468 (dois milhões, novecentas e três mil, quatrocentas e sessenta e oito) ações preferenciais classe "A";
573.050 (quinhentas e setenta e três mil e cinquenta) ações preferenciais classe "B";
2.244.753 (dois milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, setecentas e cinquenta e três) ações preferenciais classe "C" e
10.982.241 (dez milhões, novecentas e oitenta e duas mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais classe "D".

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, propomos-lhes a necessária aprovação, para que possa esta Diretoria providenciar a efetivação das citadas subscrições. Belém, 15 de outubro de 1978. Ass. Joaquim Antonio de Almeida Prado - Diretor Presidente, Rui Macedo Saporiti - Diretor Superintendente e Hugo Sérgio Nieri - Diretor Adjunto".

Concluída a leitura, foi a Proposta da Diretoria colocada em discussão e votação, tendo-se verificado ter sido aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente determinou que se tomassem as providências necessárias à efetivação das subscrições; para tanto, propôs a suspensão da Assembléia por tempo necessário à obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrição e a efetivação dos depósitos para integralização, por parte dos subscritores pessoas físicas e por parte do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia.

Reaberta a Assembléia, no mesmo local, às 10:00 horas do dia 17 de novembro de 1978, e constatada a presença de todos os acionistas presentes à abertura da Assembléia, o Presidente informou que o grupo de acionistas pessoas físicas já havia assinado o Boletim de Subscrição e efetuado a integralização das 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias nominativas, através de depósito bancário realizado em 20 e 23 de outubro de 1978 no Banco da Amazônia S/A - BASA - Agência de São Paulo, no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), assim como, que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de operador do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão das 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "D" e integralizou o seu valor através da efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada na sua Agência de São Paulo, conforme solicitação desta empresa. Assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado.

Dando continuidade aos trabalhos o Presidente atendendo ao último item da convocação, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém havendo se manifestado foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no "Livro de Registro de Atas em Assembléias Gerais". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes: Joaquim Antonio de Almeida Prado, Rui Macedo

Saporiti; Hugo Sérgio Nieri, Galileu Carlos Nieri, Frederico Guilherme de Almeida Prado, Nery Ribeiro Homem Junior, Fernando Aranha Cagno, Junior Joaquim Cury. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata 'e idêntico teor transcrito no "Livro de Registro de Atas em Assembléias Gerais".

Belém, 17 de novembro de 1978

JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO

Diretor Presidente

ERNESTO HAYASHIDA

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23/11/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1617/78, a 1ª via da presente Ata de Almeida Prado Comercial e Pec. S/A.

Belém, 23 de novembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7310 - Dia: 28/11/78)

Cia. Agropecuária do Ipê S/A

CGC 04881553/0001-51

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam os acionistas da Cia. Agropecuária do Ipê S/A., convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à BR 010 KM 80 antigo e atual 1728-Pa às 10,00 horas do dia 28 de dezembro de 1978, para aprovação do novo Contrato Social decorrente da transformação da empresa em sociedade por quotas de responsabilidade limitada de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 13 de fevereiro de 1978.

São Domingos do Capim, 24 de novembro de 1978.

ORIVALDO DA SILVEIRA

C. Presidente

CPF 005109206-91

(T. nº 03698 - Reg. nº 7301 - Dias 28, 29 e 30.11.78)

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará

**RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O
EXERCÍCIO DE 1979**

R E C E I T A:

11 - Renda Tributária Cr\$-1.330.000,00

12 - Renda Social 21.000,00

13 - Renda Extraordinária 184.000,00

TOTAL DA RECEITA 1.535.000,00

42 - Exigibilidades 1.516.400,00

TOTAL GERAL..... Cr\$-3.051.400,00

D E S P E S A:

21 - Administração Geral..... Cr\$-688.400,00

22 - Contribuições Regulamentares.. 252.000,00

23 - Assistência Social 315.000,00

24 - Outros Serviços Sociais 91.000,00

25 - Assistência Técnica..... 45.000,00

26 - Despesas Extraordinárias..... 20.000,00

TOTAL DO CUSTEIO..... Cr\$-1.411.400,00

31 - Aplicação de Capital..... 1.060.000,00

TOTAL Cr\$-2.471.400,00

Superavit Previsto..... 580.000,00

TOTAL GERAL..... Cr\$-3.051.400,00

Aprovado em Reunião do Conselho de Representantes realizada em 24 de novembro de 1978.

Belém, 24 de novembro de 1978.

JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO

Presidente

CPF 001138502-53

OTÁVIO ROSA DA SILVA

Tesoureiro

CPF 002854122-72

JOÃO BATISTA CORRÊA LOBATO

CRC—Pa 1351 - CPF 004245362-34

(T. Nº 03701 - Reg. nº 7300 - Dia 28.11.78)

STICC — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Belém, Pa.

**RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 1979**

R E C E I T A

11 - Renda Tributária 1.200.000,00

12 - Renda Social 1.144.376,00

13 - Renda Patrimonial 10.200,00

14 - Renda Extraordinária 120.000,00

TOTAL 2.474.576,00

D E S P E S A

21 - Administração Geral..... 574.688,00

22 - Contribuições Regulamentares... 480.000,00

23 - Assistência Social 879.000,00

24 - Outros Serviços Sociais 264.000,00

25 - Assistência Técnica..... 60.000,00

TOTAL DO CUSTEIO 2.257.688,00

31 - Imobilizado 210.000,00

SUB—TOTAL..... 2.467.688,00

Superavit previsto 6.888,00

TOTAL GERAL 2.474.576,00

Belém, (Pa.), 10 de novembro de 1978.

SEVERINO DO ESPÍRITO SANTO COSTA
Presidente

RAIMUNDO CIZINO AZEVEDO
Tesoureiro

DAVID FERREIRA DE SOUZA

Téc. em Contabilidade

CRC—Pa. 1066

CPF 008439462

Aprovada em Assembléia Geral do dia
12.11.1978.

(T. nº 03695 - Reg. nº 7292 - Dia 28.11.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 156 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, letra "g" da Lei nº 4.584/75, de 08.10.75, e

Considerando que o Processo nº 4212/76, de 30.09.76, em que é interessado Evandro dos Santos Azevedo, relativo à demarcação da área concedida por aforamento pertinente ao castanhal "SAMPAIO II", está revestido das formalidades legais;

Considerando os pareceres favoráveis do Departamento Técnico e Jurídico do Órgão;

Considerando que os trabalhos demarcatórios foram realizados pela firma José Luiz Costa Abreu & Cia. Ltda., credenciada no ITERPA e INCRA e designada oficialmente através da Portaria nº 399/76-ITERPA, publicada no D.O.E. de 04.11.76;

Considerando que os trabalhos topográficos foram executados com estreita observância da Instrução/INCRA nº 20, conforme atesta aquele Órgão, no seu relatório técnico;

Considerando que a área correspondente ao castanhal foi vistoriada e os ocupantes ali encontrados foram devidamente indenizados, com base nas avaliações procedidas por técnicos do Projeto Fundiário - INCRA, sendo remanejados para Colônia Oficial do INCRA, consoante se constata pelo parecer exarado pelo Executor do Projeto, constante às fls. 260 dos autos;

Considerando afinal, tudo o que mais nos autos consta;

RESOLVE:

I. APROVAR o processo de demarcação e vistorias realizadas no castanhal "SAMPAIO II" com área de 3.646 ha. 82a. 50ca., localizado no município de Conceição do Araguaia, cujo Memorial Descritivo é o seguinte:

"Área de terras pertencente ao Sr. Evandro dos Santos Azevedo, situada no Município de Conceição do Araguaia, comarca do mesmo nome, afetando uma forma bem irregular formado por seis lados, dos quais três são formados por linhas quebradas; apresenta uma área de 3.646 ha. 82 a. 50ca., com um perímetro de 26.125,7 metros e os seguintes limites:

BANDA SETENTRIONAL - aforamento Boa Sorte, terras da União, aforamento Sampaio I. Este lado é formado por uma linha quebrada de 8 vértices: do M-60 ao M-58, azimute 64º 01' 38", distância de 917,0 metros; do M-58 ao M-57, azimute 70º 48' 58", distância de 476,6 metros; do M-57 ao M-56, azimute 67º 24' 46", distância de 350,7 metros; do M-56 ao M-55, azimute 65º 47' 15", distância de 493,5 metros; do M-55 ao M-54, azimute 57º 43' 36", distância de 335,4 metros; do M-54 ao M-51, azimute 66º 47' 24", distância de 1.646,0 metros; do M-51 ao M-50, azimute 356º 06' 37", distância de 206,4 metros; do M-50 ao M-89, azimute 89º 24' 56", com a distância de 3.460,2 metros; perfazendo uma distância de 7.885,8 metros.

BANDA MERIDIONAL - terras da União, ocupadas por diversos posseiros. Este lado é formado por uma linha: do M-80 ao M-73, azimute 253º 44' 39", com a distância de 3.913,6 metros.

BANDA ORIENTAL - terras da União, ocupadas por diversos posseiros. Este lado é formado por uma linha quebrada de três vértices: do M-73 ao M-64, azimute 343º 35' 27", com uma distância de 4.994,1 metros; do M-64 ao M-61, com azimute 298º 29' 39", com a distância de 1.881,3 metros; do M-61 ao M-60, azimute 302º 32' 36", com a distância de 577,9 metros; perfazendo uma distância de 7.453,3 metros.

BANDA OCIDENTAL - aforamento Abóbora. Este lado é formado por duas linhas: do M-89 ao M-87, azimute 182º 15' 40", com a distância de 3.127,8 metros; do M-87 ao M-80, com azimute 177º 50' 27", com a distância de 3.745,2 metros; perfazendo uma distância de 6.873,5 metros.

II. APROVAR os pareceres técnicos e jurídicos acostados ao processo.

ÍRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7.319. Dia: 28.11.78)

PORTARIA Nº 157 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, letra "g" da Lei nº 4.584/75, de 08/10/75, e

CONSIDERANDO que o Processo nº 04212/76, de 30/09/76, em que é interessado Evandro dos Santos Azevedo, relativo à demarcação da área concedida por aforamento pertinente ao castanhal "Abóbora", está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis do Departamento Técnico e Jurídico do Órgão;

CONSIDERANDO que os trabalhos demarcatórios foram realizados pela firma José Luiz Costa Abreu & Cia. Ltda., credenciada no ITERPA e INCRA e designada oficialmente através da Portaria nº 399/76-ITERPA, publicada no D.O.E. de 04/11/76;

CONSIDERANDO que os trabalhos topográficos foram executados com estreita observância da INSTRUÇÃO/INCRA nº 20, conforme atesta aquele Órgão, no seu relatório técnico;

CONSIDERANDO que a área correspondente ao castanhal foi vistoriada e os ocupantes ali encontrados foram devidamente indenizados com base nas avaliações procedidas por técnicos do Projeto Fundiário - INCRA, sendo remanejados para Colônia Oficial do INCRA, consoante se constata pelo parecer exarado pelo Executor do Projeto, constante às fls. 260 dos autos;

CONSIDERANDO a final, tudo o que mais nos autos consta;

R E S O L V E:

I. APROVAR o processo de demarcação e vistorias realizadas no castanhal "ABÓBORA", com área de 4.431 ha. 24a. 92ca., localizado no município de Conceição do Araguaia, cujo Memorial Descritivo é o seguinte:

"Área de terras pertencente ao Sr. Evandro dos Santos Azevedo, situada no Município de Conceição do Araguaia, comarca do mesmo nome, afetando uma forma irregular de quatro (4) lados com linhas quebradas, com uma área de 4.431 ha. 24a. 92ca. e um perímetro de 29.403,7 metros, com os seguintes limites:

BANDA SETENTRIONAL - Aforamento Sampaio I por uma reta que vai do M-89 ao M-19 azimute 67° 16' 56", com uma distância de 6.038,5 metros.

BANDA MERIDIONAL - Com a grota Abóbora e terras da União, ocupadas por diversos posseiros. Este lado é formado por uma linha quebrada de 14 vértices: do M-1 ao S-2, azimute 328° 54' 43", distância de 166,2 metros; do S-2 do S-6, azimute 308° 31' 05", distância de 442,2 metros; do S-6 ao S-12, azimute de 269° 50' 39", distância de 845,0 metros; do S-12 ao S-14, azimute 200° 29' 43", distância de 254,2 metros; do S-14 ao S-19, azimute 235° 24' 28", distância de 574,2 metros; do S-6 ao S-12, azimute de 269° 50' 39", distância de 845,0 metros; do S-12 ao S-14, azimute 200° 29' 43", distância de 254,2 metros; do S-14 ao S-19, azimute 235° 24' 28", distância de 574,2 metros; do S-19 ao S-24, azimute 351° 29' 44", com distância 216,4 metros; do S-24 ao S-26, azimute 317° 18' 15", distância de 191,7 metros; do S-26 ao S-29, com azimute 275° 00' 20", distância de 214,3 metros; do S-29 ao S-33, azimute 216° 13' 36", distância de 361,6 metros; do S-33 ao S-37, azimute 186° 33' 03", distância de 568,8 metros; do S-37 ao S-46, azimute 281° 16' 04", distância de 934,5 metros; do S-46 ao S-52, azimute 196° 34' 16", distância de 518,2 metros; do S-52 ao M-84, azimute 277° 32' 34", distância de 1.092,4 metros;

do M-84 ao M-80, azimute 252° 56' 40", com a distância de 1.982,3 metros, perfazendo uma distância de 8.361,2 metros;

BANDA ORIENTAL - aforamento Fortaleza e terras da União, ocupadas por diversos posseiros. Este lado é formado por uma linha quebrada de 8 vértices: do M-19 ao M-14, azimute 184° 39' 20", distância de 2.264,6 metros; do M-14 ao M-13, azimute 155° 06' 51", distância de 581,5 metros; do M-13 ao M-12, azimute 137° 07' 04", distância de 267,9 metros; do M-12 ao M-11, azimute 127° 38' 35", distância 257,9 metros; do M-11 ao M-10, azimute 163° 35' 54", distância 260,6 metros; do M-10 ao M-9, azimute 152° 47' 43" distância 592,8 metros; do M-9 ao M-3, azimute 177° 04' 56", distância 2.879,9 metros; do M-3 ao M-7, azimute 177° 31' 29", distância 1.025,8 metros; perfazendo uma distância total de 8.131,0 metros.

BANDA OCIDENTAL - este lado limita-se com o castanhal Sampaio II, por uma linha quebrada de dois vértices: do M-80 ao M-87, azimute 357° 50' 27", distância 3.745,2 metros; do M-87 ao M-89, azimute 2° 15' 40", distância 3.127,8 metros; perfazendo um total de 6.873,0 metros.

Todos os azimutes estão referidos ao Norte Verdadeiro e a declinação Magnética é de 17° 00'.

II. APROVAR os pareceres técnicos e Jurídicos acostados ao processo.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente
(Ext. Reg. nº 7319 - Dia: 28.11.78)

PORTARIA Nº 158 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, letra "g" da Lei 4.584, de 08.10.75, e

CONSIDERANDO que o Processo nº.... 04212/76, de 30/09/76, em que é interessado EVANDRO DOS SANTOS AZEVEDO, relativo à demarcação da área concedida por aforamento pertinente ao castanhal "SAMPAIO I", está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis do Departamento Técnico e Jurídico do Órgão;

CONSIDERANDO que os trabalhos demarcatórios foram realizados pela firma JOSÉ LUIZ COSTA ABREU & CIA. LTDA., credenciada no ITERPA e INCRA e designada oficialmente através da Portaria nº 399/76-ITERPA, publicada no D.O.E. de 04/11/76;

CONSIDERANDO que os trabalhos topográficos foram executados com estreita observância da INSTRUÇÃO/INCRA Nº 20, conforme atesta aquele Órgão, no seu relatório técnico;

CONSIDERANDO que a área correspondente ao castanhal foi vistoriada e os ocupantes ali encontrados foram devidamente indenizados, com base nas avaliações procedidas por técnicos do Projeto Fundiário - INCRA, sendo remanejados para Colônia Oficial do INCRA, consoante se constata pelo parecer exarado pelo Executor do Projeto, constante às fls. 260 dos autos;

CONSIDERANDO afinal, tudo o que mais nos autos consta;

R E S O L V E:

I. **APROVAR** o processo de demarcação e vistorias realizadas no castanhal "SAMPAIO I", com área de 4.417 ha. 94 a. 93 ca., localizado no município de Conceição do Araguaia, cujo Memorial Descritivo é o seguinte:-

"Área de terras pertencente ao Sr. EVANDRO DOS SANTOS AZEVEDO, situada no Município de Conceição do Araguaia, comarca do mesmo nome, afetando uma forma bem irregular, apresentando sete lados bem distintos, dos quais cinco são formados por linhas quebradas, envolvendo uma área de 4.417 ha. 94 a. 93 ca. e um perímetro de 27.182,0 metros, com os seguintes limites:-

BANDA SETENTRIONAL - aforamento Sete Barracas e Cajueiro. Este lado é formado por uma linha quebrada de sete vértices: do M-45 ao M-42, azimute 57°26'36", distância de 1.697,9 metros; do M-42 ao M-39, azimute 54° 57' 50", distância de 1.682,5 metros; do M-39 ao M-35, azimute de 53° 41' 22", distância de 2.181,5 metros; do M-35 ao M-33, azimute 124° 04' 48", distância de 973,8 metros; do M-33 ao M-32, azimute 113° 54' 01", distância de 701,6 metros; do M-32 ao M-31, azimute 125° 18' 13", distância de 128,0 metros; do M-31 ao M-25, azimute 89° 36' 25", distância de 3.578,1 metros; perfazendo uma distância de 10.943,4 metros.

BANDA MERIDIONAL - castanhal Abóbora e Sampaio II. Este lado é formado por duas linhas: do M-19 ao M-89, azimute 247° 16' 56", distância de 6.038,5 metros; do M-89 ao M-50, azimute de 269° 24' 21", distância de 3.460,2 metros; perfazendo uma distância de 9.498,7 metros.

BANDA OCIDENTAL - terras da União, ocupadas por diversos posseiros. Este lado é formado por uma linha quebrada de três vértices: do M-50 ao M-49, azimute 353° 34' 11", distância de 848,6 metros; do M-49 ao M-47, azimute 348° 55' 28", distância de 1.638,7 metros; do M-47 ao M-45, azimute 342° 26' 11", distância de 965,0 metros; perfazendo uma distância de 3.432,3 metros.

BANDA ORIENTAL - aforamento Cajueiro. Este lado é formado de duas linhas: do M-25 ao M-23, com azimute 168° 28' 53", distância de 1.124,8 metros; do M-23 ao M-19, azimute 185° 04' 41", distância de 2.132,8 metros; perfazendo uma distância de 3.307 metros".

II. **APROVAR** os pareceres técnicos jurídicos acostados ao processo.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 7319 - Dia: 28.11.78)

PORTARIA Nº 0159 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de

fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na letra "g" do artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta no requerimento de JOSÉ ALBERTO HAGE, protocolado nesta Autarquia sob nº 01579/77, relativo ao pedido de Demarcação da Posse de Terras denominada "BACURY", objeto do Título de Posse nº 02, de 22 de outubro de 1894, no Município de Acará;

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Agrônomo JOSÉ AMBRÓSIO DE MIRANDA POMBO, regularmente credenciado junto a este Instituto, conforme Processo Administrativo nº 01133/76-ITERPa, para executar os trabalhos demarcatórios no mencionado lote.

II - **TORNAR** sem efeito, os termos da Portaria ITERPA nº 172, de 17 de maio de 1977.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7319 - Dia: 28.11.78)

Instituto de Terras do Pará
— ITERPA —

GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG

Nº 058 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engenheiro Agrônomo RAIMUNDO KLEBER ALVES DE SOUZA, devidamente credenciado nesta Autarquia, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, atendendo o que requereu MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS no processo ITERPA/GFC/Nº 0327/78.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 7318 - Dia: 28/11/78)

ORDEM DE SERVIÇO—ITERPA/GFC/CG

Nº 059 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME DE FIGUEIREDO MOURA, devida-

mente credenciado nesta (Autarquia, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Salinópolis, neste Estado, atendendo o que requereram MANOEL MIRANDA DA COSTA e DOMINGOS DA SILVA COSTA, no processo 0328/78-GFC/ITERPA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 7318 - Dia: 28/11/78)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG
Nº 060 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978
**O COORDENADOR GERAL DO GRUPO-
MENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR a firma SETENTRIONAL — AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA., devidamente credenciada, para proceder a medição e discriminação de lotes de terras situados no Município de Marabá, atendendo o que requereu **HELENA CHUQUIA MUTRAN**, nos processos ITERPA/-Nºs: 03350, 03351, 03352 e 03353/78, respectivamente.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 7318 - Dia: 28/11/78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ACÓRDÃO Nº 17/78

PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO Nº 22/78

REPRESENTANTE: Dra. LYDIA DIAS FERNANDES - DESEMBARGADORA DO TJE

REPRESENTADO: ADVOGADO ROSA CRISTINA GIOIA SANTOS

RELATOR: CONSELHEIRO EGYDIO MACHADO SALLES

ACÓRDÃO

Ementa - Expirada a validade da inscrição provisória, a falta praticada pelo ex-inscrito após o decurso do prazo, não pode ser apreciada pelo Órgão de Classe. Constitui, entretanto, contravenção penal o exercício da advocacia pela bacharel não inscrito regularmente na Ordem. Exceção de incompetência acolhida pelo Conselho.

Acordam o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em reunião plenária, por maioria de votos, vencido o relator, julgar-se incompetente para processar e julgar a acusada não inscrita na Ordem, à época do fato, para, no entanto, ordenar a remessa das peças do

processo à Procuradoria Geral do Estado, para a apuração da contravenção penal praticada pela acusada, exercendo indevidamente a advocacia.

Sala de Sessões, 21 de novembro de 1978.

(a) **JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA**

Presidente

(a) **EGYDIO MACHADO SALLES**

Relator

(Ext. Reg. nº 7297 - Dia: 28/11/78)

ACÓRDÃO Nº 18/78

PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO Nº 10/78

REPRESENTANTE: DEUSARINA SILVA SOUZA

REPRESENTADO: ADVOGADO HAROLDO FERNANDES

RELATOR: EGYDIO MACHADO SALLES

ACÓRDÃO

Ementa - Não pode prosperar o procedimento disciplinar contra o advogado acusado de prática criminosa, se a falta imputada, aliás de natureza grave, não resultou cumpridamente provada. Representação improcedente.

Acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em sessão plenária, julgar improcedente por maioria de votos, vencido o relator, a presente representação, por não estar provada a acusação formulada contra o representado.

Sala de Sessões, 21 de novembro de 1978.

(A) **JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA**

Presidente

(A) **EGYDIO MACHADO SALLES**

Relator

(Ext. Reg. nº 7297 - Dia: 28/11/78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 972, de 09/10 de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, CONVOCA as seguintes pessoas: A. Maranhão & Cia, Alice Jacome Maranhão, Almir Queiroz de Moraes, Alzira Mutran, Antonio A. Braga, Augusto Gonçalves de Freitas, Aurélio

Anastácio de Oliveira, Aziz Mutran Neto, Carlos Vitor Holanda, Demonsthenes Ayres de Azevedo, Deocleciano R. da Silva, Elpidio Ribeiro Amorim, Ermelinda Dias Santana, Evandro Chuquia Mutran, Evandro dos Santos Azevedo, Fundação Brasil Central, Helena Chuquia Mutran, João Brito de Almeida, Jorge Mutran, Kalim Mutran, Laura Morena de Freitas, Lídia Moussallem Gaby, Maria Moussallem, Michel Moussallem, Nelito Indústria e Comércio, Nilo A. Almeida, Pedro Marinho de Oliveira e Filhos, Priminio de Melo Monção, Reinaldo Pessoa Chaves, Rosena Martins da Silva, Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Vicência Barros Guimarães e seus respectivos cônjugues, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Marabá, Estado do Pará, denominada 16ª área - GLEBA PATAUÁ, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste EDITAL, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a legação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir de 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste EDITAL no Diário Oficial da União (D.O.U.), e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: KM 12 - da PA-70, Rua da Bacaba, Unidade Fundiária de Morada Nova, Município de Marabá, Estado do Pará.

Coordenadoria Especial do Araguaia Tocantins - CEAT

Projeto Fundiário Tocantins, 24/11/78

RUY BARBOSA CHAVES

O.A.B. PA/R-105-A

Presidente CE/CEAT-21 Port. nº 972/78

P/FRANCISCO ANTÔNIO B. BEZERRA

FRANCISCO EDUARDO COSTA MAGALHÃES

CREA - Nº 3282 - D 1ª Região

Membro Técnico CE/CEAT-21 Port. 972/78

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

**COORDENADORIA ESPECIAL DO
ARAGUAIA TOCANTINS-CEAT
PROJETO FUNDIÁRIO TOCANTINS**

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 183.000 ha

Denominação: Gleba "PATAUÁ"

Município: Marabá (PA)

Partindo do vértice 01 de coordenadas geográficas 49° 08' 57" W. Gr. e 05° 22' 57" Sul, situado na foz do rio Itacaiunas com o rio Tocantins, na cidade de Marabá; daí, sobe-se o rio Tocantins por sua margem esquerda, cruzando a rodovia PA-150 e distância aproximada de 13.000 m (treze mil metros), até vértice 02 de coordenadas geográficas 49° 01' 54" W. Gr., e 05° 21' 30" sul, situado na foz do rio Tauarizinho; daí sobe-se o referido rio pela margem esquerda cruzando a rodovia Transamazônica e distância de 35.000m (trinta e cinco mil metros), até o vértice 03 de coordenadas geográficas 48° 56' 04" W. Gr e 05° 34' 04" Sul, situado na foz do Igarapé Patauá e limites entre os Municípios de São João do Araguaia e Marabá, deste ponto, sobe-se o Igarapé Patauá, pela sua margem esquerda limitando-se com o Município de Marabá e São João do Araguaia, e distância de aproximadamente 33.000 m (trinta e três mil metros), até o vértice 04 de coordenadas geográficas 48° 52' 41" W. Gr e 05° 49' 07" Sul, situado na costa máxima da sua principal vertente, no igarapé Patauá; daí segue-se por sua linha reta no sentido Sudeste e distância aproximada de 30.000 m (trinta mil metros), até o vértice 05 de coordenadas geográficas 48° 36' 30" W Gr. e 05° 56' 53" Sul, situado na interseção entre os limites de Municípios de São João do Araguaia, Marabá e Conceição do Araguaia; deste ponto, segue-se a linha de divisa entre os Municípios de Marabá e Conceição do Araguaia, no sentido Sudoeste e distância de 51.000 m (cinquenta e um mil metros), até o vértice 06 de coordenadas geográficas 48° 58' 46" W. Gr, e 06° 11' 08" Sul, situado na margem direita do rio Sororó; daí, desce o referido rio pela margem direita e distância aproximada de 80.000 m (oitenta mil metros), até o vértice 07 de coordenadas geográficas 49° 06' 13" W. Gr. e 05° 35' 56" sul, situado no cruzamento da rodovia PA-150 com o Rio Sororó, daí, ao cruzar a rodovia PA-150 desce o rio Sororó pela referida margem e distância aproximada de 23.000 m (vinte e três mil metros), até o vértice 08 de coordenadas geográficas 49° 08' 09" W. Gr e 05° 25' 28" Sul, situado na foz do rio Sororó no rio Itacaiunas; daí, desce o rio Itacaiunas pela margem direita e distância aproximada de 13.000 (treze mil metros), até o vértice 01 de coordenadas geográficas 49° 08' 57" W. Gr. e 05° 22' 57" Sul, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descrito, é de aproximadamente 183.000 ha (cento e oitenta e três mil hectares) tomando-se como referência cartas do RADAM folhas SB.22-X-D e SB.22-X-D ampliada para a escalada de 1:500.000 publicado no ano de 1973.

Marabá, 24 de novembro de 1978

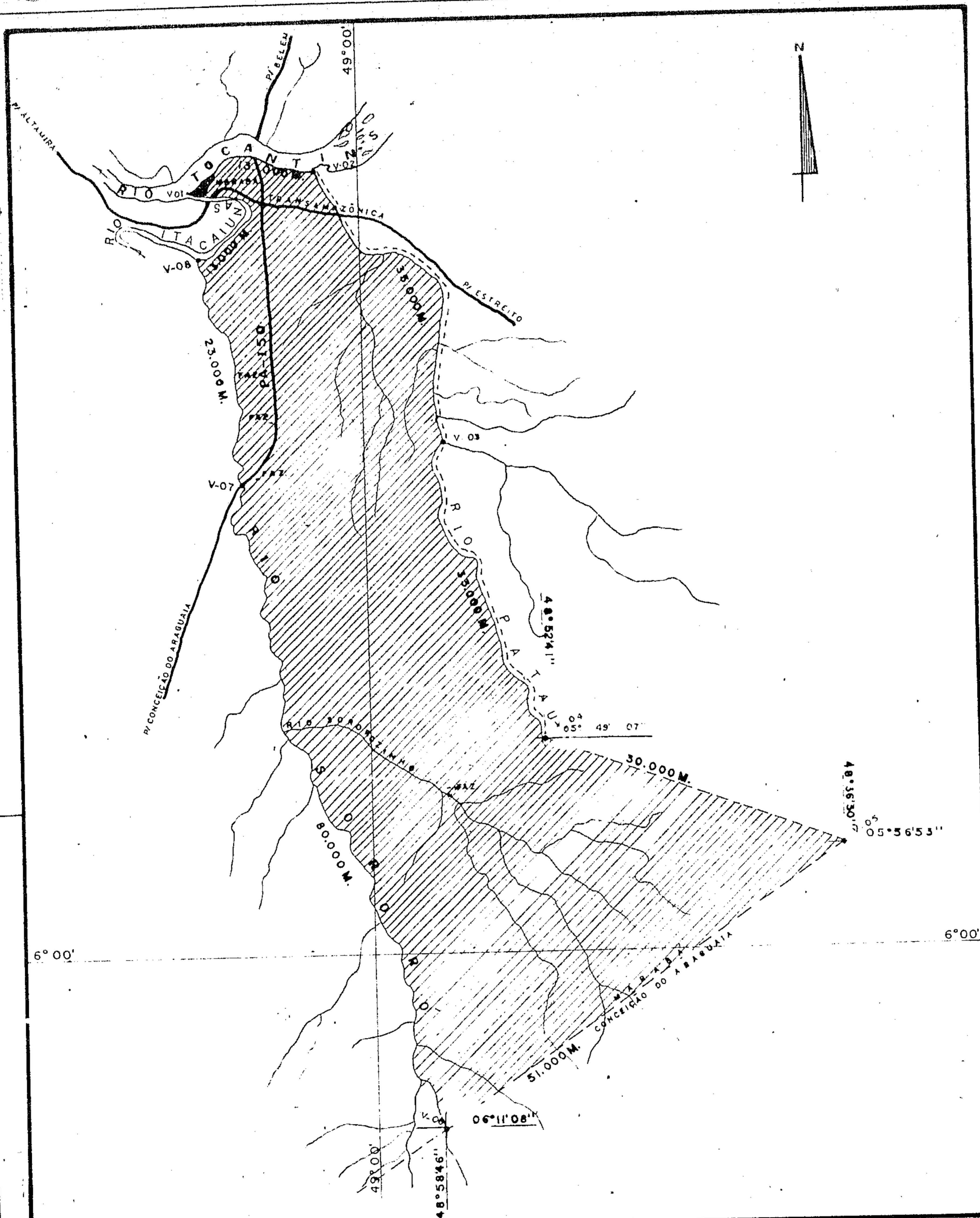
P/FRANCISCO ANTÔNIO B. BEZERRA

Engº Agrº **FRANCISCO EDUARDO C. MAGALHÃES**

CREA - Nº 3282 - D 1ª Região

Membro Técnico CE/CEAT/21

Portaria nº 972/78



| | | | | |
|--|--|---|--|-------------------------------------|
| FOLHA | | HISTÓRICO: | | |
| | | "GLEBA PATAUA" 16ª ÁREA A SER DISCRIMINADA. | | |
| ÁREA: 183.000ha | | MUNICÍPIO: MARABÁ | | ESCALA: 1:500,000 DATA: 04/09/78 |
| VISTO <i>[Signature]</i> Executor do PF | | FONTE: RADAM BRASIL SB-22-X-D | | |
| CONFERE: <i>[Signature]</i> Resp. GT | | PROJETO: DISCRIMINAÇÃO | | DESENHISTA: JOSÉ G. DIAS |
| CREA Nº 3164-D 9ª REGIÃO | | | | |

(Ext. Reg. nº 7286 - Dias: 25 e 28/11/78)

Associação Profissional das Empresas de Conservação, Vigilância e Segurança do Estado do Pará

Resumo dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO ESTADO DO PARÁ, aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 7 de outubro de 1978.

DENOMINAÇÃO: - ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO ESTADO DO PARÁ.

Fundo Social: - contribuição, mensalidades, jóias, rendas, juros e doações.

Fins: - Tem por finalidade: a) promover a aproximação entre empresas de conservação, vigilância e segurança, visando estreitar as relações de amizade e solidariedade entre elas;

b) criar clima propício à cooperação, à troca de informações e ação conjunta das empresas no plano dos programas que lhes são peculiares;

c) promover esclarecimentos a opinião Pública sobre os serviços prestados a coletividade pelas empresas filiadas;

d) cooperar com os poderes públicos, associações de classes e quaisquer outras instituições no interesse da coletividade;

e) sustentar e defender perante os poderes públicos e entidades privadas onde quer que se faça necessário, os interesses e as aspirações de seus associados;

f) promover a realização de cursos de formação profissional e permuta de informações, visando a melhoria de conhecimentos técnicos dos servidores de seus filiados;

g) estabelecer entre seus associados o Código de Ética Profissional de caráter geral;

h) manter biblioteca especializada;

i) participar de congressos e convenções estaduais, nacionais e internacionais de conservação, vigilância e segurança e promover realizações afins;

j) orientar, fiscalizar e divulgar o funcionamento de suas filiadas;

k) propugnar pelo aperfeiçoamento dos serviços prestados a coletividade pelas suas filiadas;

l) cooperar com a Secretaria de Estado de Segurança, Departamento da Polícia Federal e outros órgãos de segurança Pública, visando o cumprimento das normas legais, pelas suas filiadas;

m) funcionar como órgão de colaboração com os poderes públicos e as demais Associações, no sentido de solidariedade social e de subordinação dos interesses econômicos ou profissionais no interesse nacional.

Sede: - Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Rua Aristides Lôbo, nº 99.

Data da Fundação: - 17 de outubro de 1978.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos

Duração: Tempo indeterminado

Responsabilidade: Seus associados, os quais não respondem sequer subsidiariamente pelas obrigações por ela contraída.

Dissolução: - A ASPEP só poderá ser dissolvida ou extinta por Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim, com a presença mínima de dois terços (2/3) de associados quites, na Primeira Convocação e de maioria na segunda convocação, na mesma Assembléia será deliberado o destino do patrimônio social a favor de uma sociedade de beneficência.

DIRETORIA: - Presidente: José Raimundo Soares Montenegro, brasileiro, solteiro, comerciante.

SECRETÁRIO: Fernando Guilherme Menezes de Barros, brasileiro, casado, comerciante.

TESOUREIRO: - Valdir Fernandes da Cunha, brasileiro, casado, comerciante.

Belém, 23 de novembro de 1978

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO ESTADO DO PARÁ

JOSÉ RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO

Presidente

(T. nº 03696 - Reg. nº 7295 - Dia: 28/11/78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 317/78, torna público, para conhecimento das firmas interessadas e, devidamente registradas no Serviço de Cadastro da SEAD, que se encontra no Departamento de Administração da SECDT, Av. Governador José Malcher, nº 295, nesta capital o Edital nº 02/78 e Tomada de Preços nº 04/78.

OJETO: Confecção de um Folheto Turístico para divulgação do Estado do Pará, em Português e Inglês, simultaneamente.

RECEBIMENTO E ABERTURA: 11.12.1978.

HORA: 16:15 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da SECDT
Belém, 28 de novembro de 1978.

CHIKAHITO FUJISHIMA
Presidente da Comissão

VISTO:

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 7316 - Dias 28, 29 e 30.11.78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 5544 - SEVOP 22.11.78, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 07/78, DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

RESUMO

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 13.11.78, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: A Phililandia Ltda., A. M. Fidalgo S/A., Casas Grisólia Ltda., Co-

mércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., Comércio e Indústria São Francisco Ltda, Cosmorama S/A, Confer Materiais de Construção Ltda., Gonçalves Tintas Ltda, Importadora de Ferragens S/A., Irmãos Quaresma Ltda., Importadora Oplima Ltda., I. N. Crespim Comércio de Máquinas e Motores S/A, Madeiras do Pará S/A., Materiais de Construção Almeida Ltda., Salvador Indústria e Comércio S/A., e Lupino Indústria Comércio S/A.

Em face dos resultados apresentados nos mapas de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a licitação

2 - Publique-se.

Em, 22.11.1978.

Engº AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA
Resp. p/ Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 7303 - Dia: 28/11/78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO
NO ESTADO DO PARÁ - CE/CEAT-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO
DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA/Nº 696, de 24 de julho de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de julho de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: Abádio Vieira Máximo, Abdielio Gonçalves Guimarães, Abilio Ferreira da Silva, Abilio Ferreira dos Santos, Abné Mariano de Almeida, Adão Dias Parente, Adão Martins, Ademar Dias Parente, Adelberon Vieira dos Santos, Ailton Barbosa da Silva, Alberto Gomes da Silva, Alderico Alves de Paula, Antonia José de Araújo, Antonia Maria de Araújo, Antonio

Alves de Lima, Antonio Basilio Siqueira, Antonio Coelho dos Santos, Antonio Cunha, Antonio Eduardo Fernandes, Antonio Evangelista, Antonio José de Araújo, Antonio Pereira da Silva, Antonio Pereira de Sousa, Aristides Guedes, Baltazar Manoel dos Santos, Benedito Martins Correia, Benone Jacques Coelho, Bonfim Lopes da Cunha, Bonfim Lopes Dias, Bráz Alves Diógenes, Cândido Januário Filho, Carlos Augusto Cavalcante Barros, Carlos Rosa Pinto, Cícero Aprígio, Clemente Alves Milhomem, Dionísio Nunes de Sousa, Elias Guedes Bezerra, Emival André de Mendonça, Fazenda Santa Rosa, Filiciano Pereira da Luz, Felipe Pereira da Silva, Francisco de Sousa Bezerra, Francisco Dias Varão, Francisco Ferreira dos Santos, Francisco Lemos Filho, Francisco Sousa Tôrres; Geraldo Dias de Oliveira, Geraldo Gonçalo de Sousa, Geraldo Gonçalo dos Santos, Gerson José Miranda, Gervásio Batista Leal, Gimínio José de Sousa, Gregório Gomes de Abreu, Gumercindo Jacoski, Herculano Barbosa Pereira, Herculano Joaquim de Santana, Ilídio de Sousa, Incá Agropecuária S/A., Iron Alves da Silva, Ivon Alves dos Santos, Jair Afonso Barbosa, Joana Rosa de Jesus, João Barbosa, João Batista da Silva, João da Luz Soares, João da Silva, João Filho Alves da Silva, João Inácio da Silva, João José de Araújo, João José de Sousa, João Mendes, João Rodrigues de Oliveira, João Soares, João Soares Alves, João Teixeira Filho, Joaquim Gomes de Moraes, Joaquim Junior de Carvalho, Joaquim Pereira da Silva, Joaquim Rodrigues da Silva, Jonas Rodrigues de Sousa, Jorge Ferreira da Cruz, José Alves Ferreira, José Antero Torres de Sousa, José Augusto, José Barbosa de Lima, José Borges da Silva, José Chagas, José Custódio, José Damázio, José de Sousa Torres, José Elias Ferreira, José Ferreira

de Sousa, José Ferreira dos Santos, José Francisco Nunes, José Inácio da Silva, José Jardim dos Santos, José Leite Machado, José Lima, José Lopes da Silva, José Mariano de Almeida, José Miranda da Silva, José Pereira da Silva, José Prado, José Rodrigues de Oliveira, José Rodrigues dos Santos, José Valadão, Jurandir Franco Parreira, Jurandir Teixeira de Araújo, Juvêncio José da Costa, Lourêncio Rodrigues da Silva, Luiz Alves Bezerra, Luiz Alves Ferreira, Luiza Alves da Silva, Manoel Barbosa Pereira, Manoel Borges, Manoel Marinho, Manoel Pereira Gomes Maranhão, Marcelina Pereira da Silva, Maria Silva de Carvalho, Mariano Barbosa de Farias, Mateus Pereira Nunes, Meneses Alves Cardoso, Moisés Guedes, Nazaré Borges, Nazaré do Araguaia Agropecuária S/A., Nilo Coelho dos Santos, Noé da Cunha Coutinho, Oramir Inácio da Silva, Orizon Alves de Oliveira, Osmar Victor, Ovídio José de Sousa, Paulo Lima, Pedro Coelho, Pedro Emiliano de Melo, Pedro Guedes, Pedro Jacinto de Deus, Pedro Lima da Silva, Raimundo Barros, Raimundo Borges de Araújo, Raimundo Brinjela, Raimundo Campos, Raimundo Ferreira Moreira, Raimundo Martins Rocha, Raimundo Osimar Fernandes de Oliveira, Raimundo Rodrigues dos Santos, Raimundo Silva Magalhães, Ribamar Alves Ferreira, Salomão Rodrigues de Freitas, Sandoval Pereira dos Santos, Sebastião Araújo Chaves, Sebastião Dias Parente, Sebastião Nonato da Silva, Sebastião Oliveira da Luz, Severino Soares, Silvestre Gomes de Brito, Silvio Alves Rodrigues, Tomás Batista do Carmo, Valdemir Alves Ferreira, Vicente Ribeiro da Costa, Wilson Vieira, Zeferino de Oliveira, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia, Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua Dom Sebastião Tomás, nºs 36/38, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68.540, onde funciona o Projeto Fundiário Sul do Pará.

Conceição do Araguaia, 13 de novembro de 1978.

RAIMUNDO NOLETO NETO
Presidente da CE/CEAT-15
OAB-MG-26.888 - 6ª SUBSEÇÃO

Engº Agro. CARLOS ALBERTO DE SOUSA
Membro Técnico da CE/CEAT-15
CREA-3104-D. 9ª Região

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 84.437 Ha

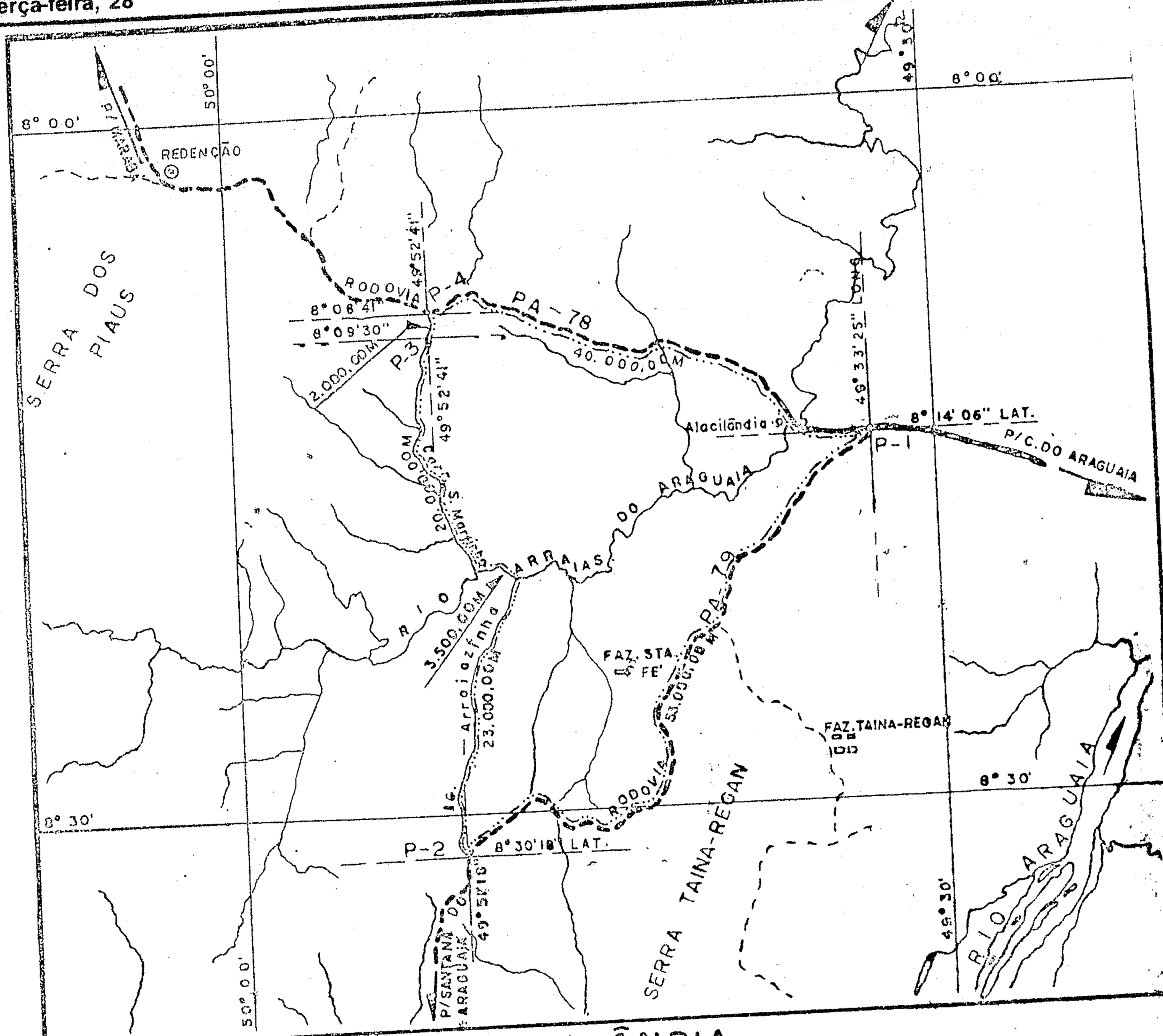
Denominação: Gleba "Alacilândia"

Município: Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia-PA.

Partindo do ponto P-1 de Coordenadas Geográficas 49°33'25" WGR e 08°14'06" Sul, situado no encontro das rodovias Estaduais PA-78 e PA-79; daí, segue-se a rodovia Estadual PA-79 pela margem direita no sentido Santana do Araguaia e distância de 53.000m (cinquenta e três mil metros), até o ponto P-2 de Coordenadas Geográficas 49°51'18" WGR e 08°30'18" Sul, situado no cruzamento da referida rodovia com o Igarapé Arraiazinha; daí, desce-se o Igarapé Arraiazinha pela margem direita no sentido geral Nordeste e distância aproximada de 23.000m (vinte e três mil metros), até a sua foz no rio Arraias do Araguaia; daí, atravessando o referido rio sobe-se pela sua margem esquerda no sentido geral e distância aproximada de 3.500m (três mil e quinhentos metros), até a foz do córrego São Martinho, afluente pela margem esquerda do referido rio; daí, sobe-se o córrego São Martinho pela margem esquerda no sentido geral Noroeste e distância aproximada de 20.000m (vinte mil metros) até o ponto P-3 de Coordenadas Geográficas 49°52'41" WGR e 08°09'30" Sul, situado na cota máxima de sua vertente principal; daí, segue-se em linha reta de azimute 00°00' e distância de 2.000m (dois mil metros) até o ponto P-4 de Coordenadas Geográficas 49°52'41" WGR e 08°08'41" Sul, situado na margem direita da rodovia Estadual PA-78 sentido Redenção/Conceição do Araguaia; daí, segue-se esta rodovia pela margem direita no sentido Conceição do Araguaia e distância de 40.000m (quarenta mil metros), passando pelo povoado Alacilândia até o ponto P-1 de Coordenadas Geográficas 49°33'25" WGR e 08°14'06" Sul, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Conceição do Araguaia, 13 de novembro de 1978.

Engº Agro. CARLOS ALBERTO DE SOUSA
Membro Técnico da CE/CEAT-15
CREA-3104-D. 9ª Região



GLEBA ALACILÂNDIA

MINISTERIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA
 COORDENADORIA ESPECIAL DO ARAGUAIA / TOCANTINS — **CEAT**
 PROJETO FUNDIÁRIO ———— SUL DO PARÁ

ÁREA A SER DISCRIMINADA NOS MUNICÍPIOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E SANTANA DO ARAGUAIA ———— ESTADO DO PARÁ

ÁREA ———— 84.437 ha

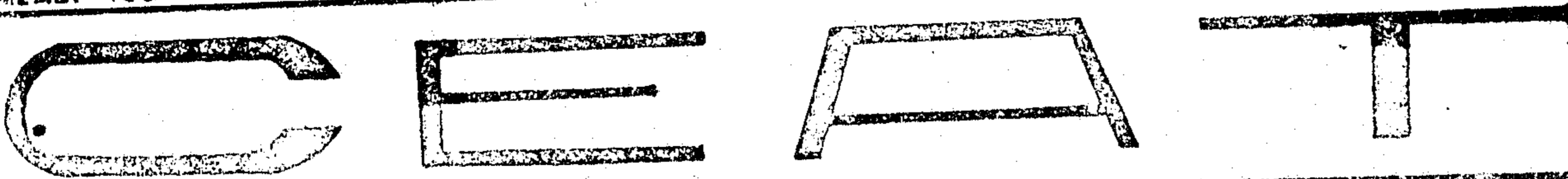
DESENHADO EM 12/10/78 — POR D. MEIRELES ———— ESCALA 1:500.000

FONTE REDUÇÃO DA CARTA DO RADAM — FOLHA SC-22-XA — NA ESCALA DE 1:250.000

| | | | | | |
|----------|-----------|-----------|-------------|-----------|-----------|
| ⊙ CIDADE | — RODOVIA | — IGARAPÉ | --- CAMINHO | ○ POVOADO | ▭ FAZENDA |
|----------|-----------|-----------|-------------|-----------|-----------|

CONFERE: *Aluísio Jurek*
 CARLOS ALBERTO DE SOUSA
 ENG. AGR. — CREA N.º 3104/D 9.ª REGIÃO
 MEMB. TEG. DA CE/CEAT — 15

Aluísio Jurek VISTO
 EXECUTOR DO PF - SUL DO PARÁ



Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 89/78 - DEPES

Proc. nº 005549/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital SIBILA ALMEIDA MACIEL, Professor Não Titulado Código EP-1 do Quadro Especial do Magistério com exercício na ESCOLA ESTADUAL LEOPOLDINA GUERREIRO — AFUÁ, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de novembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 7054 - Dias 14 e 28.11 e 13.12.78)

EDITAL Nº 90/78 - DEPES

Proc. nº 05081/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital FRANCISCA DOS SANTOS SOARES, Professor Primário Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Frei Daniel nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de novembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 7054 - Dias 14 e 28.11 e 13.12.78)

EDITAL Nº 91/78 - DEPES

Proc. nº 19962/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo

presente Edital MARIA ONEIDE DA SILVA, Professor Não Titulado Ref-I, com exercício na EE. Prof. Jonathas Pontes Athias - Peixe-Boi, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de novembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 7054 - Dias 14 e 28.11 e 13.12.78)

ADETUR — Amazônia Desenvolvimento e Turismo S. A.

C.G.C. MF — 04925442/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ADETUR — AMAZÔNIA DESENVOLVI-

MENTO E TURISMO S/A., convoca os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 1º (primeiro) de dezembro de 1978, às 10,00 (dez) horas em sua sede social, na Av. Nazaré, nº 121, nesta Capital, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Saída dos Acionistas: FRANCISCO LOPES DE SOUZA e MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA CORREIA E SOUZA.

b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 24 de novembro de 1978.

RUI AUGUSTO DIAS LEITE

Diretor Vice Presidente

CPF 015038632-04

(T. nº 03694 - Reg. nº 7294 - Dia 28.11.78)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando do 4º Distrito Naval

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/78

1 - OBJETO:

De ordem do Exmº Sr. vice-almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que às 10:00 horas do dia 12 de dezembro de 1978 na sala de Concorrência do Comando do 4º Distrito Naval, sita à Praça Carneiro da Rocha s/n - Cidade Velha, será realizada Tomada de Preços destinada à aquisição e instalação de um grupo gerador de 135 KVA, na casa de força do Comando do 4º Distrito Naval.

2 - HABILITAÇÃO:

Para participação nesta Tomada de Preços, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante inscrição no Departamento de Intendência deste Comando, no endereço acima mencionado, até às 17:00 horas do dia 8 de dezembro de 1978.

3 - INSTRUÇÕES:

No endereço acima mencionado às 2^{as}, 4^{as} e 6^{as} feiras, no horário de 9:00 às 11:00 horas, serão prestadas maiores informações e fornecido o "Edital Geral" contendo instruções detalhadas e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objetivo e condições da presente Licitação.

Comando do 4º Distrito Naval - Departamento de Intendência, Belém-PA, em 28 de novembro de 1978.

AMAURY MEYER
Capitão de Corveta (IM)
Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. Reg. nº 7248 - Dia 28.11.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
**Instituto Brasileiro de
Desenvolvimento Florestal**
DELEGACIA ESTADUAL DO PARÁ
RESUMO DO EDITAL Nº 004/78

A Comissão de Licitação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), designada pela Ordem de Serviço nº 058/77-DE/PA, de 03.10.77, do Sr. Delegado Estadual, leva ao conhecimento dos interessados que **fará realizar no dia 12 de dezembro de 1978**, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Delegacia Estadual do IBDF, localizada à Av. Conselheiro Furtado nesta cidade, TOMADA DE PREÇOS nº 004/78-DE/POLAMAZÔNIA, do seguinte material: 1 (uma) bomba elétrica, para ser adaptada em um barco de aproximadamente 30 toneladas; 1 (um) motor de luz, NSB-75 de 7,5 HP, com 2.400 RPM - acoplado com gerador de 3 KVA, com painel, para ser adaptado em um barco de aproximadamente 30 toneladas; 1 (um) grupo gerador, com motor de 10 HP acoplado com gerador de 7,5 KVA e quadro de comando elétrico; 1 (um) eletro bomba de 1 CV.

Belém, 16 de novembro de 1978
ARLETE FERREIRA KEMPER

Presidente da Comissão de Licitação
Engº Agrº RENATO PINTO CORAL
Delegado Estadual do IBDF/Pará

(Ext. Reg. nº 7210 - Dia 28.11.78)

Centrais Elétricas do Pará S.A.
- CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Fornecimento nº 126/78, firmado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Samambaia Turismo Ltda, para refeições diárias aos empregados da CELPA, bem como os serviços de operação do Restaurante que está localizado na área do Escritório Central da CONTRATANTE.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 021/78.

A despesa está coberta pela Ordem de Serviço nº 1184/78, de 17 de julho de 1978, no valor de Cr\$ 2.950.992,00 até 31 de dezembro de 1978, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 8.064.000,00.

O prazo de vigência deste Contrato é de dois (2) anos, a contar de forma retroativa do dia 15 de julho de 1978.

Belém, 21 de novembro de 1978
ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor-Presidente
(T. nº 03693 - Reg. nº 7293 - Dia 28.11.78)

**Superintendência do
Desenvolvimento da
Amazônia - SUDAM**

PROCESSO Nº 02509/77

TERMO ADITIVO AO ACONVÊNIO Nº 164/77-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO "DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA", CONSTANTE DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO NORDESTE PARAENSE-PRONORPAR.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Governo do Estado do Pará/Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante designado ESTADO, neste ato representado pelo Governador Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO, resolveram firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 164/77-SUDAM, Convênio este aprovado em 21.10.77, através Resolução nº 3162 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado de 21.10.78 até 31.12.79 o prazo de vigência do Convênio nº 164/77-SUDAM, a fim de permitir o prosseguimento da execução do Projeto "Desenvolvimento da Fruticultura", no Município de Castanhal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para fazer face ao prosseguimento dos trabalhos decorrentes da execução do Convênio ora aditado, concorrerá a SUDAM com a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), à conta de recursos do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense - PRONORPAR, oriundos do PROTERRA (E. M. nº 087 de 11.04.78). O ESTADO, por seu turno, concorrerá com a importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para continuidade dos correspondentes trabalhos, de conformidade com o que consta do anexo Plano de Aplicação, bem assim da Ficha Técnica que se encontra inclusa ao Processo SUDAM nº 02509/77.

CLÁUSULA TERCEIRA - A liberação dos recursos de que trata a cláusula anterior será feita ao ESTADO de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido na Ficha Técnica respectiva, objeto do Processo SUDAM nº 02509/77, Ficha essa que passa a fazer parte

integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos previstos neste Termo somente poderá

ocorrer dentro dos objetivos constantes do Projeto Técnico e Ficha Técnica correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA - Fica expressamente avençado que o ESTADO prestará contas à SUDAM dos recursos quantificados na alínea "A", do item I, da cláusula segunda do Convênio originário, até 60 (sessenta) dias após o término do corrente exercício; com relação aos recursos comprometidos pela SUDAM neste Termo Aditivo, deles o ESTADO prestará contas até 60 (sessenta) dias depois de findo o exercício de 1979.

CLÁUSULA SEXTA - O ESTADO deverá apresentar à SUDAM dentro de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste Termo, Projeto Técnico relativo ao prosseguimento dos trabalhos convencionados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio originário, não contrariadas pelas do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, "ad referendum" do Conselho Deliberativo da SUDAM, nos termos do artigo 52 do Decreto-Lei nº 756 de 11.08.69.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de outubro de 1978.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado do Pará

HUGO DE ALMEIDA
Superintendência da SUDAM
JANETE FARIAS CASSEB
ÂNGELA DA SILVA NAZARÉ

ANEXO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 164/77, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA ADICIONAL DE Cr\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), SENDO Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO NORDESTE PARAENSE - PRONORPAR, RECURSOS DO PROTERRA, EXERCÍCIO DE 1978, DESTINADOS AO PROJETO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA, DE ACORDO COM A FICHA TÉCNICA CONSTANTE DO PROCESSO Nº 02509/77.

PLANO DE APLICAÇÃO

| | |
|---|--------------------------|
| — Remuneração de Serviços Técnicos, inclusive encargos Sociais..... | Cr\$ 379.500,00 |
| — Aquisição de Materiais de Consumo..... | Cr\$ 403.000,00 |
| — Despesas com serviços de Terceiros..... | Cr\$ 717.500,00 |
| TOTAL..... | Cr\$ 1.500.000,00 |

(Ext. Reg. nº 7306 - Dia: 28.11.78)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

EDITAL Nº 72/78
PROCESSO Nº 39.795

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. **JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**, Prefeito Municipal de Vigia.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. **JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.795, referente à p/c da P.M. de Vigia, exercício de 1977.

Belém, 08 de novembro de 1978.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
(G. Reg. Nº 3231 — Dias 18, 22 e 28.11.78)

EDITAL Nº 73/78
PROCESSO Nº 38.493

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. **TEODORO PARANHOS GURJÃO** e **MILTON DE NAZA-**

RÉ PINHEIRO, Prefeito Municipal e Administrador do SAAE de São Caetano de Odivelas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. **TEODORO PARANHOS GURJÃO** e **MILTON DE N. PINHEIRO**, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 38.493, referente à p/c do SAAE, de São Caetano de Odivelas, exercício de 1977.

Belém, 08 de novembro de 1978.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
(G. Reg. Nº 3231 — Dias 18, 22 e 28/11/78)

EDITAL Nº 74/78
PROCESSO Nº 38.054

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. **LUIZ BORGES CAMPOS**, Presidente do Centro Comunitário do Bairro do Benguim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. **LUIZ BOR-**

GES CAMPOS, Presidente do Centro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 38.054, referente à prestação de contas, exercício de 1977. Belém, 10 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3272 - Dias 22 e 28/11 e 02/12/78)

EDITAL Nº 75/78

PROCESSO Nº 38.024

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WILSON SODRÉ DE LIRA, Coordenador do Centro Comunitário São Raimundo.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WILSON SODRÉ DE LIRA, Coordenador do Centro Comunitário São Raimundo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 38.024, referente à prestação de contas do Centro Comunitário São Raimundo, exercício de 1977.

Belém, 10 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3272 - Dias 22 e 28/11 e 02/12/78)

EDITAL Nº 76/78

PROCESSO Nº 40.246

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. BERTINO BOULHOSA e ELOINO NONATO, ex-Prefeito Municipal e ex-Administrador do SAAE de Ponta de Pedras.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. BERTINO BOULHOSA e ELOINO NONATO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.246, referente à Tomada de Contas do SAAE de Ponta de Pedras, exercício de 1976, período de janeiro a 15 de junho. Belém, 10 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3272 - Dias 22 e 28/11 e 02/12/78)

EDITAL Nº 77/78

PROCESSO Nº 40.770

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. RAIMUNDA LÚCIA DE MIRANDA e Sr. ELMANO RODRIGUES DA COSTA, Tesoureira e Presidente do SAAE, de Acará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. RAIMUNDA LÚCIA DE MIRANDA e Sr. ELMANO RODRIGUES DA COSTA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.770, referente à prestação de contas do SAAE, de Acará, exercício de 1977.

Belém, 10 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3272 - Dias 22 e 28/11 e 02/12/78)

EDITAL Nº 78/78

PROCESSO Nº 39.645

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALMIR TAVARES LIMA, Prefeito Municipal de Castanhal.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALMIR TAVARES LIMA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.645, referente à prestação de contas da PM de Castanhal, exercício de 1977.

Belém, 10 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3272 - Dias 22 e 28/11 e 02/12/78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.222

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MARIA DE LOURDES SILVA MACHADO, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Inhangapi.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 217, do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III, do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA DE LOURDES SILVA MACHADO, Presidente do SAAE de Inhangapi, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro, Balanço e Orçamento, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 10 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3271 - Dias 22 e 28/11 e 02/12/78)

EDITAL Nº 85/78

PROCESSO Nº 40.231

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ DIAS AZEVEDO NETO, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Almeirim.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ DIAS AZEVEDO NETO, Presidente do SAA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.231, referente à Tomada de Contas, exercício de 1977.

Belém, 17 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3308 - Dias 28/11 e 02 e 08/12/78)

EDITAL Nº 86/78

PROCESSO Nº 40.045

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ÉDSON BATISTA DE MACEDO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ÉDSON BATISTA DE MACEDO, Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.045, referente à prestação de contas da Prefeitura de Alenquer, exercício de 1977.

Belém, 17 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3308 - Dias 28/11 e 02 e 08/12/78)

EDITAL Nº 87/78

PROCESSO Nº 40.092

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAES, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regi-

mento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado Três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAES, Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.092, referente à p/c da PM. de Santana do Araguaia, exercício de 1977.

Belém, 22 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3330 - Dias 28/11 e 05 e 08/12/78)

EDITAL Nº 88/78

PROCESSO Nº 40.236

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. BENEDITO AZEVEDO RIBEIRO, Administrador do SAAE, de Altamira.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. BENEDITO AZEVEDO RIBEIRO, Administrador do SAAE de Altamira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.236, referente à Tomada de Contas do SAAE de Altamira, exercício de 1976.

Belém, 21 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3330 - Dias 28/11 e 05 e 08/12/78)

EDITAL Nº 89/78

PROCESSO Nº 40.419

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA, Presidente do SAAE de Melgaço.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA, Presidente do SAAE, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.419, referente à Tomada de Contas do SAAE de Melgaço, exercício de 1977.

Belém, 21 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3330 - Dias 28/11 e 05 e 08/12/78)

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO Nº 36.612

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ FREIRE FALÇÃO, ex-Prefeito Municipal de São João do Araguaia.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ FREIRE FALÇÃO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 36.612, referente à p/c da PM de São João do Araguaia, exercício de 1976.

Belém, 13 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3330 - Dias 28/11 e 05 e 08/12/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4.782

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: Portfrio Geraldo Pinheiro (Dr. Frederico Fortuna)

Agravado: Banco da Amazônia S/A (Dr. Haroldo Lobato)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: No processo de inventário, tudo se resolve "ex-bono et aequo", salvo questões de alta indagação. Nesse processo, se há desacordo quanto ao momento a partir do qual devem ser contados os juros da dívida contraída pelo "de-cujus" com o agravado, a providência será que a discussão seja feita pelas vias ordinárias, para que não se tumultue o processo do inventário e não se discutam questões que demandam alta indagação.

Vistos, etc...

Acórdão os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento ao agravo para reformar a decisão agravada a fim de mandar as partes para as vias ordinárias, para que não se tumultue o processo do inventário e não se discutam questões que demandam alta indagação.

O Juiz deverá mandar reservar em poder do inventariante, dinheiro suficiente para pagar o credor caso venha a ser vitorioso.

Custas na forma da lei e honorários do advogado na base de 10% sobre o valor da causa.

Belém, 7 de novembro de 1978

a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 23 de novembro de 1978

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3363)

ACÓRDÃO Nº 4.783

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda. (Dr. Edilson Dantas)

Apelado: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Dr. Carlos Balbino Potiguar)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Quando os embargos dizem respeito ao âmago da execução e às exceções, o julgamento destes cabe ao Juízo deprecante. A expressão "juízo requerido", empregada no artigo 747 do Código de Processo Civil, deve ser entendida em termos de hábeis e convincentes.

Vistos, etc...

ACÓRDÃO os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de ilegitimidade "ad processum" e, no mérito, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada pelos seus jurídicos e legais fundamentos.

Custas na forma da lei.

Belém, 7 de novembro de 1978

a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 23 de novembro de 1978

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3363)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 4.784

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO
DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

Interessada: Maria Salomé Souza Novaes

Relator: Desembargador Antônio Koury, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Conta em favor de Maria Salomé Souza Novaes, Oficial Judiciária PJ-A, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o tempo de 35 anos, 9 meses e 26 dias de serviço público, até 24/10/1978, para todos os efeitos legais.

Vistos, etc...

Acordam os Membros do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem voto discrepante, em deferir o requerimento de fls. para mandar contar em favor da petionária, o tempo de 35 anos, 9 meses e 26 dias, até 24/10/1978, para todos os efeitos legais.

Sem custas
Belém, 13 de novembro de 1978
a.) Des. ANTÔNIO KOURY
Presidente do Tribunal de Justiça
do Estado do Pará.
Secretaria do TJE - Belém, 23 de novembro de 1978
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3363)

ACÓRDÃO Nº 4.785
PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO
DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL
Interessada: Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro
Relator: Des. Antônio Koury, Presidente do Tribunal de Justiça do

Estado do Pará.
EMENTA: Conta em favor de Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro o tempo de 21 anos, 6 meses e 19 dias de serviço público, até 31/10/1978, para todos os efeitos legais, inclusive adicional por tempo de serviço.

Vistos, etc...
Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, sem voto discrepante, em deferir o requerimento de fls. para mandar contar em favor da Juíza Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro o tempo de 21 anos, 6 meses e 19 dias de serviço público para todos os efeitos de direito.

Sem custas.
Belém, 13 de novembro de 1978
a.a) Des. ANTÔNIO KOURY
Presidente do TJE do Pará
Secretaria do TJE - Belém, 23 de novembro de 1978
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3363)

ACÓRDÃO Nº 4.786
PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO
DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL
Interessada: Auristela França Torres
Relator: Desembargador Antônio Koury, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Conta em favor de Auristela França Torres, Escrivã da Corregedoria Geral da Justiça, o tempo de 32 (trinta e dois) anos, 1 (hum) mês e 10 (dez) dias de serviço prestado ao Estado, até 31/10/1978, para todos os fins de direito.

Vistos, etc...
Acordam os Membros do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em deferir o requerimento de fls. para mandar contar em favor da peticionária o tempo de 32 anos, 1 mês e 10 dias de serviço público prestado ao Estado, até 31/10/1978, para todos os fins de direito.
Sem custas.

Belém, 13 de novembro de 1978
a.) Des. ANTÔNIO KOURY
Presidente do TJE
Secretaria do TJE - Belém, 23 de novembro de 1978
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3363)

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 4.787
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recorrido: Manoel Fábio Guimarães (Dr. João Guilherme da Costa)

Relator: Des. Stéleo Menezes
EMENTA: I - Habeas-Corpus Preventivo sob dois fundamentos: evitar ser preso e não ser fichado criminalmente; II - Havendo o justo receio de ser concretizada a prisão ilegal, é de ser concedido, sem prejuízo do comparecimento do paciente perante a autoridade policial que preside o inquérito; III - Embora que fosse portador da Carteira de Identidade, cuja prova não o fez, ainda assim, deve ser negado o remédio heróico (Súmula nº 268 do STF).
IV - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, etc...
ACORDAM, à unanimidade de votos, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Criminal Isolada, conhecer do recurso oficial, porém lhe negar provimento.

Belém, 10 de novembro de 1978
a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente em exercício
Des. STÉLEO MENEZES
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 23 de novembro de 1978
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3363)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 4.788
RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL
Recorrente: Paulo Adiel Noronha de Medeiros (Dr. Simão Salim)
Recorrido: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Relator: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes
EMENTA: I - Habeas-corpus Preventivo para evitar fichamento criminal de quem já possui sua Cédula de Identidade - concessão negada. (Súmula nº 268 do STF); II - Recurso fundado na alínea "x" do artigo nº 581 do CPC - Não tendo sido observado na sua formação o exigido no artigo 589 da lei adjetiva penal, converte-se o mesmo em diligência, para ser cumprida aquela formalidade legal; III - Preliminar acolhida.
Vistos, etc...

ACORDAM, à unanimidade de votos, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Criminal Isolada, acolher a preliminar no sentido de que os autos baixem em diligência, a fim de que o Dr. Juiz "a quo", cumpra o exigido em lei.

Belém, 10 de novembro de 1978
a.a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente em exercício
Des. STÉLEO MENEZES
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 23 de novembro de 1978
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3363)

ACÓRDÃO Nº 4.789
RECURSO EX-OFFÍCIO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido: Roosevelt Alves de Oliveira (Francisco de Assis da Silveira Souza, acadêmico de Direito).
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
EMENTA: Ninguém pode negar-se de comparecer perante a autoridade policial para prestar esclarecimentos sobre fatos que interessam a ordem pública. O habeas-corpus apenas resguarda o notificado das garantias individuais prescritas em lei. - Apura-se a responsabilidade do serventuário de Justiça que adita em "Salvo Conduto" medidas negadas na decisão judicial.
Vistos, etc...
Isto posto:

ACORDAM os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, decidindo mais que sejam enviadas à Corregedoria Geral da Justiça as peças necessárias à apuração da responsabilidade da escrivã do feito, por irregularidade cometida. Custas na forma da lei.

Belém, 10 de novembro de 1978
a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL
Presidente
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 23 de novembro de 1978
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3363)

ACÓRDÃO Nº 4.790
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agravante: J.C. Eiras (Dr. Reynaldo Couto)
Agravado: Nadir da Silva Conde (Dra. Solange M. Frazão do Couto)
Relator: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes
EMENTA: I - Litispendência - Somente quando estão em curso dois feitos perfeitamente idênticos, isto é, que tenham identidade de objeto (eadem res), identidade de causa (eadem causa - tendi) e identidade de partes (eadem personae), é que a mesma se identifica. Inteligência do artigo 301 § 3º do C.F.C.;

II - Agravo de Instrumento conhecido e improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer do agravo, porém lhe negar provimento, mantendo-se, assim, a respeitável decisão apelada.

Belém, 10 de novembro de 1978

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente, em exercício

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 23 de novembro de 1978

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3363)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 4.791

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA CAPITAL

Excipiente: Sociedade Civil "Pátria e Cultura" (Dr. J. Noronha Serrão)

Excpta: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, no exercício eventual da 1ª Vara.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Os atos judiciais concernentes à exceção de suspeição, não exigem a outorga de poderes especiais ao advogado da parte excipiente. É o que se entende das disposições do Código de Processo Civil (art. 38 e seu § único). Daí porque se rejeita preliminar que, com fundamento contrário, pretendia o não conhecimento da exceção. Todavia, não se toma conhecimento do incidente, suscitado em execução de sentença, quando esta se acha perfeita e acabada, tendo sido levada a efeito por outro Juiz que não o excepto. Preliminar acolhida. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Considerando o exposto, Acordam os Membros das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, impedido o Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, em rejeitando a preliminar da douta Subprocuradoria, acolher todavia a suscitada, pelo relator do feito, e, assim, julgar sem objeto a exceção oposta, dela não tomando conhecimento.

Belém, 13 de novembro de 1978

a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 23 de novembro de 1978

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3363)

ACÓRDÃO Nº 4.792

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA COMARCA DE MARABÁ

Excipiente: Sebastião Fernandes dos Reis (Dr. João de Albuquerque Nunes Neto)

Excepto: O Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá, em exercício

Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida

EMENTA: 1 - Não há necessidade de poderes especiais e expressos no instrumento de mandato para o advogado excepcionar o Juízo Cível. Preliminar conhecida e improvida. 2 - O fato de haver o excepiante reclamado contra o magistrado à Corregedoria Geral da Justiça, não é motivo plausível que justifique a arguição de suspeição do referido magistrado.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Srs. Juízes componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, em preliminar, rejeitar a tese levantada pelo Exmo. Sr. Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, no sentido de não se conhecer da exceção por falta de poderes especiais e expressos no instrumento de mandato, para o advogado excepcionar o Juízo e, no mérito, também à unanimidade de votos, julgar improcedente a exceção de suspeição arguida, uma vez que o fato de haver o excepiante reclamado contra o magistrado à Douta Corregedoria Geral da Justiça, não é motivo plausível que justifique a arguição de suspeição do referido magistrado.

Custas na forma da lei.

Belém, Pa., 13 de novembro de 1978

a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 23 de novembro de 1978

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3363)

ACÓRDÃO Nº 4.793

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Requerente: Francisco Erivaldo Batista e Silva (Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)

Requerida: A Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Mandado de Segurança contra ato judicial. Despejo por infringência legal ou contratual. Apelação recebida somente no efeito devolutivo; II - Cabimento em caso de marcada excepcionalidade, que comporta o uso dessa via processual extrema, embora, em princípio, não cabe o "writ" contra decisões judiciais; III - Mandado concedido.

Vistos, etc...

ACORDAM, à unanimidade de votos, os Exmos. Desembargadores das Colendas Câmaras Cíveis Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, conceder o Mandado de Segurança requerido, tornando assim definitiva a "liminar" anteriormente deferida.

Belém, 13 de novembro de 1978

a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 23 de novembro de 1978

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3363)

ACÓRDÃO Nº 4.794

EMBARGOS CÍVEIS DA CAPITAL

Embargante: Maria da Conceição Costa (Dr. Raymundo Macedo)

Embargado: Synésio Mariano de Aguiar (Dr. Orlando Fonseca)

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Caracterizando-se a mora pelo atraso de pagamento de prestações consecutivas do preço, defere-se a rescisão da compra e venda, independentemente de interpelação prévia, se do contrato constar cláusula a respeito e o comprador não liquidar o débito no prazo da contestação.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça, adotado o relatório de fls. como parte integrante deste, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho, em rejeitar os Embargos, mantendo, assim, a decisão embargada.

Belém, 06 de novembro de 1978

a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 23 de novembro de 1978

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3363)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4.795

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Vestibular Isaac Newton (Dra. Maria Cristina Buarque Corrêa)

Apelado: Manoel Jorge de Lima Machado (Dr. Ademar Kato)

Relator: Des. Sílvio Hall de Moura

EMENTA: Denúncia Vazia - O dec. lei nº 4 concedeu ao locador a prerrogativa de desprezar a locação pura e simplesmente.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a respeitável decisão recorrida.

Belém, 14 de novembro de 1978

a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL
PresidenteDes. SÍLVIO HALL DE MOURA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de novembro de 1978

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3363)

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 4.796

RECURSO EX-OFFÍCIO DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido: Antônio da Costa Miranda (Dr. Carlos Ferro)
Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Em face do parecer favorável do Representante do Ministério Público e prova dos autos, confirma-se a decisão recorrida.

Vistas, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para confirmar a decisão recorrida pelos seus legais e legítimos fundamentos.

Custas na forma da lei.

Belém, 14 de novembro

a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL
PresidenteDesa. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 24 de novembro de 1978

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3363)

TRIBUNAL PLÊNIO

ACÓRDÃO Nº 4.797

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

IMPETRANTE: João Luiz Fernandes da Silva (Sra.

Edna Souza)

IMPETRADO: O Exmo. Sr. Governador do Estado

RELATOR: Des. Ossiam Corrêa de Almeida

EMENTA: Mandado de Segurança. Pedido de desistência. Homologação. Estando cumpridas as exigências legais, é de se homologar o pedido de desistência da impetração, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.
Decisão unânime.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Srs. Desembargadores componentes do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em homologar o pedido de desistência formulado pelo impetrante, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pelo requerente.

Belém, Pa, 1 de novembro de 1978.

aa) Des. ANTONIO KOURY - Presidente

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 24 de novembro de 1978.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3363)

ACÓRDÃO Nº 4.798

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: José Nogueira de Souza Sobrinho (Dr. Raimundo Costa)

REQUERIDO: O Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará.

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho

MANDADO DE SEGURANÇA - O prazo de cento e vinte (120) dias para requerer a Segurança começa a fluir da data do conhecimento do ato acoimado de ilegal. - Não conhecimento do mandamus por decadência do Direito. Visto, etc...

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, acolher a Preliminar de Não Conhecimento do Mandado de Segurança ajuizado por José Nogueira de Souza Sobrinho contra ato do Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará, em face da decadência do direito do Impetrante que, intempestivamente, requereu o mandamus.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador ANTONIO KOURY.

Belém, 04 de outubro de 1978.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de novembro de 1978.

GENGIS FREIRE - Subsecretário

(G. Reg. nº 3363)

ACÓRDÃO Nº 4.799

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: Claudomiro Anastácio das Neves (Wilson Urubatam da Silva Magalhães).

Requerido: O Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

MANDADO DE SEGURANÇA - DECADÊNCIA DE DIREITO - NÃO SE CONFUNDEM AS ESFERAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAL; DAÍ PORQUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE SEREM ESGOTADOS OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA, ENTÃO, SER AJUIZADO O MANDAMUS - PRELIMINAR ACOLHIDA.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos de seu Plenário, acolher a Preliminar de Decadência do direito do Impetrante Cláudio Anastácio das Neves ajuizar Mandado de Segurança contra ato do Poder Executivo Estadual que o transferiu para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, no posto de Coronel, de vez que foi extrapolado o prazo legal para a interposição do mandamus.

Custas na forma da lei.

O Presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador ANTONIO KOURY.

Belém, 16 de agosto de 1978.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de novembro de 1978.

GENGIS FREIRE - Subsecretário

(G. Reg. nº 3363)

ACÓRDÃO Nº 4.800

RECURSO CÍVEL DA CAPITAL

RECORRENTE: O Bacharel Manoel da Conceição Silva, Juiz de Direito da Comarca de Marabá.

RECORRIDO: O Egrégio Conselho da Magistratura

RELATOR: Des. Steleo Menezes.

EMENTA: I- Processo Administrativo instaurado contra Juiz de Direito com tramitação no Egrégio Conselho da Magistratura, acatando Parecer da Corregedoria Geral, cuja conclusão foi no sentido de propor ao Colendo Tribunal de Justiça do Estado e sua remoção para outra Comarca - Recurso dessa decisão;

II- Preliminarmente não se conhece do mesmo, de vez que não se trata de pena disciplinar. Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, em sessão plenária, à unanimidade de votos, Preliminarmente não conhecer do recurso, por incabível na espécie.

Belém, 22 de novembro de 1978.

aa.) Des. ANTONIO KOURY - Presidente

Des. STELEO MENEZES - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de novembro de 1978.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3363)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Monte Alegre

EDITAL DE INTIMAÇÃO à Gaston Louis Emile Desplanches, como segue:
A Doutora MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimado a GASTON LOUIS EMILE DESPLANCHES, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Julzo de Direito e expediente do Escritório do 1º Ofício, foi julgada procedente a ação sumária de cobrança da quantia de Cr\$-5.741,72, proposta por Jorge Diepp Hage, cuja sentença, em sua parte final, é a seguinte: (SENTENÇA): "Assim, julgo procedente a presente ação, para condenar o Réu Gaston Louis Emile Desplanches, no pagamento da importância devida e ora cobrada, assim como nos honorários de advogado da Autora, os quais ficam arbitrados em 20% sobre o valor da causa e mais as custas processuais. PRI. Monte Alegre, 29-05-75. - (a) MARIA DO CÉU DUARTE". Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos 09 dias do mês de junho de 1978. Eu, Acyline Almeida Lins, Escrivão, o escrevi.

Dra. MARIA DO CÉU C. DUARTE

Julza de Direito

(T. nº 03703 - Reg. nº 7313 - Dia: 28/11/78)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — LUDGERO ALMEIDA e MARIA EURLI DIAS DOS SANTOS, ele filho de Procópio Almeida, ela filha de Raimunda Dias dos Santos, solt: — CLETO MAUÉS DE AZEVEDO e MARIA HELENA DE FREITAS, ele filho de Vilebaldo Pantoja de Azevedo e Teonila Maués de Azevedo, ela filha de Raimundo Rodrigues de Freitas e Joana Batista de Freitas, solt: — RAIMUNDO GUERREIRO RODRIGUES e LEONOR DA COSTA FERREIRA, ele filho de Antônio dos Santos Rodrigues e Natalina Guerreiro Rodrigues, ela filha de Raul Monteiro Ferreira e Adair da Costa Ferreira, solt: — RICARDO SILVA FECURY e MARTHA HELENE ALVES, ele filho de João Fecury e Scylla de Nazaré Silva Fecury, ela filha de Armando Alves e Ana Maria Alves, solt: — TEOTÔNIO GOMES DA SILVA e MARIA DO SOCORRO LOBATO DA SILVA, ele filho de Teodorico Silva do Nascimento e Heraclides Gomes da Silva, ela filha de Lauro Gomes da Silva e Rosalina Lobato da Silva,

ADMAR HERÊNIO DE MORAES e MARIA SILVIA ROBERTO GOMES DE CASTRO, ele filho de Almir de Queiroz Moraes e Lindalva Herênio de Moraes, ela filha de Coracy Gomes de Castro e Fernanda Roberto de Castro, solt: — JOSÉ CARLOS BARBOSA BRITO e ROSEMARY CARDOSO DO ROSÁRIO, ele filho de Lubuci Amanajás Brito e Eliza Ferreira Barbosa, ela filha de José Saraiva do Rosário e Iracy Cardoso do Rosário, solt: — JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS ARAÚJO e DIANA DO SÓCORRO MUNIZ FERREIRA, ele filho de Genésio dos Santos Araújo e Maria Raimunda dos Anjos Araújo, ela filha de Antônio de Pádua Ferreira e Dionea Muniz Ferreira, solt: — CARLOS MORAES DE VASCONCELOS e SANDRA SUELY DE OLIVEIRA RAIOL, ele filho de Antônio Felipe de Vasconcelos e Tereza Moraes de Vasconcelos, ela filha de Maria de Lourdes de Oliveira, solt. - ALFREDO SÉRGIO DA COSTA BOTELHO e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MARTINS, ele filho de Manoel Bentes Botelho e Ivete da Costa Botelho, ela filha de Osvaldo da Costa Martins e Irene de Souza Martins, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 27/11/1978. E, eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 03611 - Reg. nº 7314 - Dia: 28-11-78)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 200 a 203 dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como apelante - Olga Limeira Koury (Advogado: Moacyr Pamplona) e apelada - Radma Suelly de Matos Freire, assistida de sua genitora (Adv. Iraelio Rocha), foi pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente exarado o seguinte despacho:

Não cabe recurso extraordinário das decisões proferidas nas causas cujo valor não exceda a 100 vezes o salário mínimo vigente no País, na data de seu ajuizamento. Descumprimento do art. 305 do R.J. do S.T.F. Recurso inadmitido.

Vistos, etc...

Em 30 de junho de 1973, Radma Suelly de Matos Freire, menor impúbere, representada por sua mãe Maria das Neves Matos Freire, viúva de José de Aguiar Freire, domiciliada em Marituba, onde reside nas dependências do leprosário ajuizou contra Olga Limeira Khoury, residente em Belém, Comarca da Capital, Ação de Imissão de Posse, com base no art. 381 do Código de Processo Civil cumulada com de arbitramento para que lhe seja restituído o terreno edificado, sito nesta Cidade, na Travessa Antonio Baena nº 166 que lhe coube na partilha dos bens que ficaram por falecimento de seu pai conforme comprova com a certidão de fls. que se encontra injustamente em poder da suplicada, mais o arbitramento de uma prestação mensal que estima em Cr\$ 500,00, a partir da citação até decisão final, que lhe deve ser paga pela detentora do mencionado prédio.

A ré contestou a ação pedindo, em preliminar, sua absolvição de instância por ser imoral e ilícito o interesse da autora de vez que não é proprietária do imóvel em questão e sim sua genitora Felicia Limeira Khoury conforme documentação que junta e esclarece que é filha de Faek Khoury já falecido e que em vida assistido de sua mulher e através de procurador, adquiriu o imóvel em questão, de José de Aguiar Freire e sua mulher Maria das Neves de Matos Freire pelo preço de Cr\$ 350.000,00, pagando a título de sinal a quantia de Cr\$ 200.000,00 e o resto em 15 notas promissórias de Cr\$ 10.000,00 cada, além de um adiantamento de Cr\$ 30.000,00 a título de empréstimo, com o compromisso de legalizar a documentação após o pagamento da última prestação o que não foi feito. No mérito afirma ser indiscutível seu direito e da litisconsorte em face da compra do imóvel e finaliza pedindo a improcedência da ação.

Pela sentença de fls. 157 a 159 o Dr. Juiz "a quo" julgou procedente a ação sob o fundamento de que a transação iniciada não fora concluída e que o imóvel estava registrado em nome da autora o que comprova a sua propriedade, o seu domínio sobre o bem.

Inconformadas Olga Limeira Khoury e Felicia Limeira Khoury apelaram, buscando a reforma da decisão recorrida e a Egrégia Segunda Câmara Cível negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida através do Venerando Acórdão nº 4.729 assim ementado:

"Ação de Imissão de Posse - Agravo Retido - Não basta que o agravante requeira que na Instância "Ad Quem" seja o agravo de instrumento julgado como preliminar; necessário se torna que tal procedimento seja expressamente manifestado na petição de apelação, sob pena de ser o mesmo (agravo) havido como renunciado. II - Não pode prevalecer o argumento de cerceamento de defesa quando cinco (5) audiências se realizaram sem que, em nenhuma, houvesse qualquer manifestação de protesto pela parte que se sentiu atingida por tratamento discriminatório. III - A Lei Substantiva Civil assegura ao proprietário o direito de usar, gozar e dispor de seus bens e, também, de reavê-los de quem os detenha injustamente. É sabido que uma das formas de aquisição de propriedade é pelo direito hereditário e, ainda, pela transcrição do título de transferência no registro de imóveis. Apelação improvida".

Insatisfeitas as apelantes recorrem extraordinariamente para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com base nas letras a e d do inciso III do art. 119 da Constituição Federal, alegando que o Venerando Acórdão nº 4.729 da Egrégia 2ª Câmara Cível Isolada violou dispositivo da lei federal além de divergir de julgados do Pretório Excelso.

Muito embora o recurso não se fixe com a necessária precisão nos dispositivos que teriam sido ofendidos, pela sua leitura se pode concluir que tais dispositivos seriam o art. 130 do Código de Processo Civil e 547 do Código Civil. O primeiro dos dispositivos se refere ao poder do magistrado no ordenamento das provas necessárias à instrução do processo e o segundo diz respeito ao direito de indenização daquele que, de boa fé, semeia, planta ou edifica em terreno alheio. Ora, quando a parte não se conforma com a conduta do magistrado no ordenamento das provas, tem ao seu alcance o recurso próprio que é o agravo de instrumento que se retido, tem que obedecer a exigências legais para ser apreciado na apelação; quanto

ao segundo, indenização por benfeitorias, constitui-se matéria de prova cuja reapreciação não se permite no extraordinário por se tratar de reexame de matéria de fato. O acesso ao Pretório Excelso através da letra a é, portanto inadmissível.

Melhor sorte não pode ter a pretensão das recorrentes com base em divergência jurisprudencial. É que as recorrentes desatenderam, em toda a linha, as exigências do R.I. do Supremo Tribunal Federal, no que diz respeito a alínea d do inciso III do art. 119 da Constituição. Para que o excepcional tenha sucesso com base na letra d competia às recorrentes atender as exigências contidas no art. 305 do R.I. do Colendo Supremo Tribunal Federal. Pelo exame dos autos vê-se que as recorrentes se limitaram a relacionar decisões que abonariam seus pontos de vista sem se preocuparem de reproduzir sequer as ementas de tais decisões, nem dos trechos que configurariam o dissídio entre a decisão recorrida e os casos apresentados para confronto. Não basta a mera enumeração de julgados como foi feito.

Também não aproveita ao recorrente a súmula 242 que estabelece - O agravo no auto do processo deve ser apreciado no julgamento da apelação ainda que o agravante não tenha apelado - porque tal súmula ficou prejudicada de vez que o agravo no auto do processo foi extinto pelo C.P.C. de 1973 e seu sucedâneo o agravo de instrumento retido contemplado no parágrafo 1º do art. 522 tem sua apreciação pelo Tribunal "ad quem" condicionada a pedido expresso nas razões ou contra razões da apelação, o que não foi feito na apelação das recorrentes. Assim, não tendo as recorrentes pedido expressamente, na apelação, a apreciação do agravo de instrumento retido (fls. 152/54), não podia a Egrégia Câmara apreciá-lo, sob pena de aí, sim, vulnerar a lei.

Mas se só isso não bastasse, ainda esbarra o recurso no obstáculo intransponível da alçada de vez que tendo sido proposta a ação em 26.6.1973 quando o maior salário mínimo vigente no País era de Cr\$ 312,00 (Decreto nº 72.148, de 30.4.1973) e sendo o valor da causa de apenas Cr\$ 5.000,00, não alcança a taxa prevista no inciso VIII do art. 308 do Regimento Interno do Colendo Supremo Tribunal Federal ou seja Cr\$ 31.200,00 que corresponde a 100 vezes o referido salário, de vez que não houve decisões divergentes.

Por tais motivos nego seguimento ao recurso extraordinário interposto contra o Venerando Acórdão nº 4.729 da Egrégia Segunda Câmara Cível Isolada, pelas recorrentes.

Intime-se.

Belém, 12 de novembro de 1978
Antonio Koury

Presidente do T.J.E. do Pará
Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 17 de novembro de 1978.

Wilson Rabelo
Escrivão

(G. Reg. nº 3363)

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 1 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE CASTANHAL

Apte: Oscar Cavalcante de Miranda (Dr. Euni de Souza Prates).

Apdos: Os herdeiros e sucessores de Manoel Nogueira Martins (Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima).
Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

IDEM, IDEM, DA CAPITAL

Apte: Yeda Dourado de Castro (Dr. Ary Jansen Branco)

Apdo: Banco América do Sul S/A (Dr. Afonso-Vitor Cardoso).

Relator: Desembargador Stéleo Menezes
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 24 de novembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3363)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

E D I T A L

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente Edital e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 439 do Código de Processo Penal, faz saber a quem interessar possa que estão alistados para compor o TRIBUNAL DO JÚRI FEDERAL as pessoas a seguir relacionadas: 1) Abmael Costa Borges - Servidor Público - EBCT; 2) Abraham Assayag, Advogado - A-315; 3) Adélio Mendes dos Santos, Advogado - A-314; 4) Ademar Dauvergne (Mendes Lima), Servidor Público - CEF; 5) Adherbal Arantes de Melo, Servidor Público - SUDAM; 6) Ailton Férgussôn dos Santos, Servidor Público - INPS; 7) Alba Rosa de Carvalho Nobre, Advogada - A-292; 8) Alberto Ivo Coelho, Servidor Público - SUDAM; 9) Alberto Sá Roriz de Carvalho, Servidor Público - EBCT; 10) Albino da Silva Santana, Servidor Público - INPS; 11) Alexandre Adolfo de Barros Pinto, Servidor Público - EBCT; 12) Almério Bahury de Oliveira, Estudante - CESEP; 13) Américo Lins Silva Leal, Advogado - A-259; 14) Amílcar Ximenes Pontes, Servidor Público - CEF; 15) Ana Célia de Miranda Nery, Advogada - A-245; 16) Ana Cristina Martins Pinto, Servidora Pública - CEF; 17) Ana Cristina Soares Labad, Servidora Pública - EBCT; 18) Ana Ermita dos Santos Carvalho, Estudante - CESEP; 19) Ana Maria Botelho Xavier, Servidora Pública - CEF; 20) Ana Maria da Silva Ferreira, Servidora Pública - INPS; 21) Ana Maria Souza Manito, Servidora Pública - INPS; 22) Anísio Francisco da Silva, Servidor Público - EBCT; 23) Anna Maria Alves Martins, Estudante - CESEP; 24) Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins, Advogado - A-318; 25) Antonino Augusto de Oliveira Mello, Advogado - A-195; 26) Antônio Barros do Rêgo Baptista, Servidor Público - CEF; 27) Antônio Carlos Urbano Sarmanho, Servidor Público - EBCT; 28) Antônio Félix da Silva Filho, Servidor Público - CEF; 29) Antônio Haroldo Casanova dos Santos, Servidor Público - EBCT; 30) Antônio Luiz Cardoso Maués, Estudante - CESEP; 31) Antônio Manuel de

Vasconcelos Pereira, Servidor Público - CEF; 32) Antônio Moreira de Souza, Servidor Público - SUDAM; 33) Antônio Nuno Pereira de Vilhena, Servidor Público - SUDAM; 34) Antônio Orlando de Almeida Lins, Advogado - A-324; 35) Aracy Fortunato de Castro, Servidor Público - CEF; 36) Argeu Rocha Tupinambá - Servidor Público - CEF; 37) Aristóteles Queiroz de Vilhena, Servidor Público - INPS; 38) Armindo Buaes, Servidor Público - SUDAM; 39) Arnaldo Tavares Neves - Advogado - A-271; 40) Arthur Alves Ramos, Advogado - A-226; 41) Arthur Paulo Bezerra de Mello, Estudante - CESEP; 42) Aucimar de Jesus Teles, Estudante - CESEP; 43) Augusto Barreira Pereira Júnior, Advogado - A-322; 44) Augusto Celso de Oliveira Burlamaqui Freire, Advogado - A-248; 45) Augusto Domingues das Neves, Servidor Público - CEF; 46) Aurival Jorge Pardauil Silva, Servidor Público - CEF; 47) Belmiro da Costa Ataíde, Servidor Público - CEF; 48) Benedita Nilce de Oliveira, Servidora Pública - EBCT; 49) Benedito Leitão Pessoa, Servidor Público - EBCT; 50) Benjamim de Jesus e Silva Filho, Servidor Público - SUDAM; 51) Bernadete Maria Lobato de Souza, Servidora Pública - EBCT; 52) Bernardo José de Miranda Lobato - Estudante - CESEP; 53) Bernardo José Maklouf Carvalho, Servidor Público - CEF; 54) Bernardo Nunes de Moraes, Advogado - B-25; 55) Biato Máximo Loureiro, Estudante - CESEP; 56) Camilo Gomes de Atayde Filho, Servidor Público - SUDAM; 57) Carlos Ailton Castro de Matos, Servidor Público - CEF; 58) Carlos Alberto de Sá Pereira Júnior, Servidor Público - CEF; 59) Carlos Alberto Fernandes de Lima, Servidor Público - INPS; 60) Carmem Célia Batista Bezerra, Servidora Pública - CEF; 61) Carmem dos Santos Peres, Servidora Pública - CEF; 62) Carmem Nazaré da Costa Fernandes, Servidora Pública - INPS; 63) Carolina Laura Bastos Gomes da Costa, Estudante - CESEP; 64) Cássio Walter de Medeiros Gondim, Advogado - C-123; 65) Célia Menezes de Oliveira, Servidora Pública - INPS; 66) Célia Simões da Silva, Servidora Pública - CEF; 67) Celina Cristina Soares Sampaio, Servidora Pública - SUDAM; 68) Cerli Bernal da Costa Leal, Advogado - C-73; 69) Chafic Rachid El-Husny Filho, Servidor Público - EBCT; 70) Clarisse Pacheco Paes Barreto, Servidora Pública - INPS; 71) Cláudio Mendonça Ferreira de Souza, Advogado - C-69; 72) Cláudio Silva de Moraes Rêgo, Advogado - C-94; 73) Damião Alves Fernandes, Servidor Público - SUDAM; 74) Diane Ferreira da Mata, Servidora Pública - EBCT; 75) Dilma dos Santos Amaral, Servidora Pública - EBCT; 76) Diogo Jennings de Freitas, Servidor Público - CEF; 77) Divaldo Trindade de Oliveira, Estudante - CESEP; 78) Divani Silva Ramos, Servidor Público - SUDAM; 79) Doralice Amélia Rodrigues Brígido, Servidora Pública - SUDAM; 80) Edith da Conceição Rodrigues Lobo, Servidora Pública - CEF; 81) Edmundo Lauria Sobrinho, Estudante - CESEP; 82) Edna Heloisa Herculano do Nascimento, Servidora Pública - CEF; 83) Eduardo da Silva Melo, Servidor Público - SUDAM; 84) Eliana Maria Barata Palheta, Servidora Pública - SUDAM; 85) Elias Pinto de Almeida, Advogado - E-101; 86) Elielza de Souza Dias, Servidora Pública - SUDAM; 87) Eliete Mary Chaves Mattos, Estudante - CESEP; 88) Eliomar Ferreira de Andrade, Estudante - CESEP; 89) Elson Castro, Servidor Público - SUDAM; 90) Elvira Gouvea Belém de Souza, Servidora Pública - INPS; 91) Elzira Fonseca Nicolau da Costa, Servidora Pública - CEF; 92) Emanuel Rodrigues Mattos, Estudante - CESEP; 93) Emira Ferreira Neves, Servidora Pública - SUDAM; 94) Eunice Silva Lavareda, Servidora Pública - EBCT; 95) Fabiano de Cristo dos Santos, Servidor Público - EBCT; 96) Fernando

Araújo Viana, Advogado - F-70; 97) Fernando Cruz Almeida, Servidor Público - SUDAM; 98) Fernando de Souza Corrêa, Servidor Público - EBCT; 99) Fernando Loureiro de Albuquerque, Servidor Público - CEF; 100) Fernando Luiz Chaves Bonfim, Servidor Público - EBCT; 101) Fernando Ricardo Cabral Wanzeller, Advogado - F-55; 102) Flaviana Neri Ribeiro, Servidora Pública - CEF; 103) Flávio de Souza Barbosa, Servidor Público - SUDAM; 104) Francisca Conceição de Souza Linch, Servidora Pública - SUDAM; 105) Francisco César Nunes da Silva, Advogado - F-59; 106) Francisco de Assis Melo dos Santos, Servidor Público - INPS; 107) Francisco Esperidião de Almeida, Servidor Público - EBCT; 108) Francisco Orlando dos Santos Beviláqua, Servidor Público - INPS; 109) Francisco Pedro Jucá, Estudante - CESEP; 110) Francisco Xavier Palheta Júnior, Servidor Público - SUDAM; 111) Geraldo Magela Pinto de Souza, Advogado - G-40; 112) Geraldo Rocha Cavaleiro de Macedo Pereira Filho, Servidor Público - EBCT; 113) Gerson Soriano Lopes, Servidor Público - INPS; 114) Gimol Moura de Souza, Servidor Público - INPS; 115) Giovani Cicero Januário, Estudante - CESEP; 116) Gisela Carvalho Toscano, Servidora Pública - INPS; 117) Givaldo Siqueira da Silva, Servidor Público - EBCT; 118) Graça Maria Vale Rath, Servidora Pública - CEF; 119) Grênio Ramalho, Estudante - CESEP; 120) Haroldo Souza Silva, Advogado - H-66; 121) Helena Cláudia Figueiredo Miralha, Estudante - CESEP; 122) Helena Benzecry de Almeida, Advogada - H-53; 123) Heliacy Izabel da Silva Gondim, Servidor Público - CEF; 124) Hélio Monteiro Santos, Servidor Público - INPS; 125) Heliomar Gonçalves de Matos Filho, Estudante - CESEP; 126) Heloisa de Macêdo Lins, Servidora Pública - EBCT; 127) Herberto Nunes, Servidor Público - CEF; 128) Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, Advogado - I-40; 129) Inácia Loyola Filizzola Nunes, Servidora Pública - INPS; 130) Innocêncio de Jesus e Silva, Estudante - CESEP; 131) Iraci Soares de Oliveira, Servidora Pública - INPS; 132) Ivaneide Araújo Santos, Servidora Pública - SUDAM; 133) Ivo de Albuquerque Cabral, Servidor Público - INPS; 134) Jacyra Castelo Guápindaia, Servidora Pública - CEF; 135) Jacyra Moraes Rabelo, Estudante - CESEP; 136) Jair Pantoja Paraguassú, Servidor Público - SUDAM; 137) Jalva Chucair Granhen Brandão, Servidora Pública - SUDAM; 138) Jardelina de Nazaré Freitas, Servidora Pública - INPS; 139) Jayme Forbino Negrão da Silva, Servidor Público - SUDAM; 140) João Augusto da Silveira, Servidor Público - INPS; 141) João Nazareno Teixeira Ladeira, Estudante - CESEP; 142) João Ribeiro de Souza, Servidor Público - SUDAM; 143) José Ivo Machado de Souza, Servidor Público - SUDAM; 144) João Viana Siqueira, Servidor Público - CEF; 145) João Wilkens Gouveia Furtado Belém, Advogado - J-234; 146) José Bastos de Albuquerque, Servidor Público - EBCT; 147) José de Jesus Cardoso, Estudante - CESEP; 148) José Diniz de Carvalho, Servidor Público - EBCT; 149) José Lobato Maia, Estudante - CESEP; 150) José Luiz dos Santos Watrin - Servidor Público - CEF; 151) José Maria Bentes, Servidor Público - EBCT; 152) José Maria Cardoso, Advogado - J-129; 153) José Maria dos Santos Branco, Servidor Público - CEF; 154) José Maria Lameira Meninéa, Servidor Público - SUDAM; 155) José Maria Meireles Amarantes, Advogado - J-125; 156) José Milton Figueira da Silva, Servidor Público - SUDAM; 157) José Paulo Queiroz, Advogado - J-295; 158) José Pedro da Silva, Servidor Público - EBCT; 159) José Raimundo Montenegro, Estudante - CESEP; 160) José Ribamar do Nascimento, Servidor Público - SUDAM; 161) José Ribamar Leite de Azevedo, Advogado - J-285; 162) José Roberto Cardoso Murisset, Servidor Público - INPS; 163) José Roberto Nogueira da Costa, Estudante - CESEP; 164) José Roberto Tocantins Franco, Servidor Público - EBCT; 165) José Tómas (Cabral Maroja, Advogado - J-225; 166) Josefa Amorim de Queiroz, Servidora Pública - INPS; 167) Ledice Vascoceles Varela, Servidora Pública - EBCT; 168) Leila de Fátima Gonçalves Franco, Servidora Pública - CEF; 169) Leila Maria Sá Holanda, Servidora Pública - INPS; 170) Lídia Gonçalves Machado, Servidora Pública - INPS; 171) Lizete Carvalho Renteiro, Servidora Pública - SUDAM; 172) Lucila Gama Evangelista, Servidora Pública - SUDAM; 173) Lucival da Silva Araújo, Servidor Público - SUDAM; 174) Luiz Cordeiro da Paz Filho, Advogado - L-95; 175) Luiz da Silva Maia, estudante - CESEP; 176) Luiz Eimar Miranda Tavares, Estudante - CESEP; 177) Luiz Fernando Pinto Marques de Souza, Servidor Público - INPS; 178) Luiz Otávio Belard Ruffeil, Estudante - CESEP; 179) Luiz Otávio Franco, Servidor Público - CEF; 180) Luiz Otávio Mariz da Cunha, Servidor Público - CEF; 181) Luzia Evangelina de Souza Nunes, Servidora Pública - CEF; 182) Manoel César Calandrini de Azevedo, Advogado - M-222; 183) Manoel de Oliveira Valente Neto, Servidor Público - EBCT; 184) Manoel Neuracy Porto de Oliveira, Estudante - CESEP; 185) Manoel Teixeira Neto, Servidor Público - EBCT; 186) Marcelo Luiz Gondim Pires, Servidor Público - SUDAM; 187) Marcílio Benício Gomes, Estudante - CESEP; 188) Marcos Antônio Batalha Bandiera, Servidor Público, EBCT; 189) Margarida Crux Xerfan, Estudante CESEP; 190) Margui Lima Gaspar - Advogada - M-154; 191) Mariléia Barbosa Conde, Estudante - CESEP; 192) Mariolito Costa de Carvalho, Advogado - M-244; 193) Marlene Nonato Vicini, Servidora Pública - EBCT; 194) Maria Alayde Gomes Silva, Estudante - CESEP; 195) Maria Albertina Pantoja Bittencourt, Servidora Pública, EBCT; 196) Maria Alice de Nazaré Mergulhão Pirker, Servidora Pública - INPS; 197) Maria Alice Rodrigues Coelho, Servidora Pública - SUDAM; 198) Maria Amélia Maia Franco, Servidora Pública - CEF; 199) Maria Amélia Silva Costa, Servidora Pública; 200) Maria Ângela Mascarenhas Aguiar, Servidora Pública - CEF; 201) Maria Antonieta Pontes Cavalcante, Servidora Pública - INPS; 202) Maria Bernadete Moraes Chaves, Servidora Pública - EBCT; 203) Maria Cecília Hermes Rodrigues de Carvalho, Servidora Pública - CEF; 204) Maria Celeste de Santos Campos Ribeiro, Estudante - CESEP; 205) Maria Clelia dos Santos, Servidora Pública - SUDAM; 206) Maria da Consolação Leal Costa, Servidora Pública, SUDAM; 207) Maria da Glória da Silva Maroja, Advogada - M-168; 208) Maria da Glória Lima Coelho, Servidora Pública - INPS; 209) Maria das Graças da Costa Daibes, Servidora Pública - INPS; 210) Maria das Graças dos Santos Thury, Servidora Pública - INPS; 211) Maria de Fátima Aguiar, Servidora Pública - CEF; 212) Maria de Figueiredo Piedade, Servidora Pública - INPS; 213) Maria de Lourdes Faria Alvarez, Servidora Pública - CEF; 214) Maria de Nazaré dos Santos, Servidora Pública - SUDAM; 215) Maria de Nazareth Moura Simões, Estudante - CESEP; 216) Maria do Carmo Nepomuecno Porto, Servidora Pública - EBCT; 217) Maria Emidia Rebelo, Estudante - CESEP; 218) Maria Gloria Azevedo Soares, Servidora Pública - INPS; 219) Maria Helena de Matos Meira, Estudante - CESEP; 220) Maria Lina Pastana do Amaral,

Estudante - CESEP; 221) Maria Lucia de Araujo Galucio, Servidora Pública - CEF; 222) Maria Lucia Fernandes Mota, Servidora Pública - Sudam; 223) Maria Lucia Magno Patriarcha, Advogado - M-258; 224) Maria Regina Lobato Franco, Estudante - CESEP; 225) Maria Sonia Leite Nassar, Advogada - M-209; 226) Maria Valdorina Barroso Franco, Servidora Pública - EBCT; 227) Mario Aquino da Silva, Servidor Público - EBCT; 228) Mario Bonifácio Briglia Ramos, Servidora Pública - INPS; 229) Mario Hipólito de Souza Filho, Servidor Público - EBCT; 230) Marlene Santana de Holanda, Servidor Público - EBCT; 231) Miriam Vieira Leitão, Servidora Pública - INPS; 232) Moacyr Gonçalves Pamplona, Advogado - M-44; 233) Mozart Martins, Estudante - CESEP; 234) Naiza Ribeiro, Servidora Pública - EBCT; 235) Nazaré da Rocha Luz, Servidora Pública - INPS; 236) Nazira Alves Ferreira, Servidora Pública - EBCT; 237) Nelly Madeira Barreto da Silva, Servidora Pública - INPS; 238) Nelly Rodrigues, Servidora Pública - CEF; 239) Neusa Cecília Bahia Santos, Servidora Pública - EBCT; 240) Odalea Teixeira da Conceição Souza, Servidora Pública - Sudam; 241) Olinda Maria de Campos Tavares, Servidora Pública - INPS; 242) Oneide Cardoso de Oliveira Santos, Servidora Pública - EBCT; 243) Orlando Guimarães Brito, Servidor Público - Sudam; 244) Orlando Lino de Oliveira, Servidor Público - Sudam; 245) Ormindia Pereira da Paixão Evangelista, Estudante - CESEP; 246) Osmar de Vasconcelos Gaia, Servidor Público - INPS; 247) Osvaldo Luiz Santiago Pereira, Servidor Público - CEF; 248) Osvaldo Tavares Henriques, Servidor Público - Sudam; 249) Otavio Augusto de Souza Simões Rodrigues, Advogado - 0-78; 250) Otavio Oliva Neto, Estudante - CESEP; 251) Paulino de Brito Chaves, Servidor Público - Sudam; 252) Paulo Mauricio Araujo Pinho, Servidor Público - INPS; 253) Paulo Roberto Almeida Antunes - Estudante - CESEP; 254) Pedro Washington da Silva, Advogado P44; 255) Raimunda Amelia Nascimento de Lima, Servidora Pública - CEF; 256) Raimundo Augusto e Silva, Estudante - CESEP; 257) Raimundo José Pereira dos Santos, Estudante - CESEP; 258) Raimundo Moura do Nascimento, Servidor Público - INPS; 259) Raimundo Nonato da Silva, Servidor Público - INPS; 260) Renê dos Prazeres Maia, Servidor Público - EBCT; 261) Ricardo Ferreira Nunes, Advogado R-182; 262) Ricardo Hachem Thomé Chamíé, Advogado R-170; 263) Roberto Sergio Rodrigues de Campos, Servidor Público - INPS; 264) Rejane Glaucia Oliveira de Souza, Servidora Pública - INPS; 265) Remigia Maria Filocreão Fonseca, Servidora Pública - INPS; 266) Romulo José Ferreira Nunes, Advogado R-127; 267) Ronaide Braga Silva, Servidora Pública - INPS; 268) Ronaldo Batista da Silva, Advogado R-158; 269) Ronaldo Mattar Baltazar da Silva, Servidor Público - EBCT; 270) Rosanete Botelho Patelo, Servidora Pública - INPS; 271) Rose Mary de Fatima dos Santos Pinto, Servidora Pública - EBCT; 272) Rosemary Nascimento Mendes, Servidora Pública - INPS; 273) Rudival José de Oliveira, Servidor Público - EBCT; 274) Rui Barbosa Garcia, Servidor Público - SUDAM; 275) Samira Said Daibes de Amorim, Estudante - CESEP; 276) Samuel Benjamim Zagury, Servidor Público - CEF; 277) Sandra Maria da Gama Oliveira, Servidora Pública - CEF; 278) Sebastião Wilson de Sena Paz, Servidor Público - INPS; 279) Sergio Augusto de Almeida Lima, Advogado S-65; 280) Sergio Guilherme da Silva Oliveira, Estudante - CESEP; 281) Solange Maria Frazão do Couto, Advogada S-66; 282) Suely Maria Favacho da Silva, Servidora Pública - EBCT; 283)

Suzana Christina Dias da Silva, Advogada S-75; 284) Terezinha Barbosa Marques, Servidora Pública - Sudam; 285) Terezinha Fatima Andrade Monteiro, Servidora Pública - Sudam; 286) Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza - Servidor Público - Sudam; 287) Venina Cordeiro da Silva, Servidora Pública - EBCT; 288) Yolanda Aurora Marçal Galvão, Estudante - CESEP; 289) Yolanda Rosa Lopes, Servidora Pública - EBCT; 290) Yvete Koury Figueiredo, Servidora Pública - CEF; 291) Waldir de Oliveira Gabriel, Servidor Público - Sudam; 292) Waldira Fernandes da Rocha Carvalho, Servidora Pública - CEF; 293) Walter Ferreira Olivia, Advogado W-40; 294) Wanderley da Penha Gibson, Servidor Público - CEF; 295) Wilson Melo Cavalcante, Estudante - CESEP; 296) Zacharias Damasceno do Couto, Servidor Público - INPS; 297) Zamir Cesar da Cruz, Advogado Z-1; 298) Zeila Andrade Diniz, Servidora Pública - CEF; 299) Zenilde Neves Fonseca, Servidora Pública - Sudam; 300) Zinilde Batista de Oliveira, Servidora Pública - EBCT. E para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, sendo uma de suas cópias afixadas no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Walmir Bandeira, Técnico Judiciário, o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 7302 - Dia 28.11.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: R. Vieira - CH - Cr\$ 11.000,00 / Arnaldo Salomão - NP - Cr\$ 35.810,00 (saldo) / Biba Modas Ltda. - 3 - TP - Cr\$ 1.200,00 - Cr\$ 1.200,00 - Cr\$ 1.182,00 / J. A. Machado Com. Rep. - DP - Cr\$ 2.491,62 / Construtora Medeiros Ltda. 3 - DPS. Cr\$ 37.898,50 - Cr\$ 24.120,00 - Cr\$ 22.629,12 / João Virgulino - DP - Cr\$ 12.642,00 / Dulcimar G. da Costa - DP - Cr\$ 5.685,00 / Mercado 1º de Maio Ltda. - DP - Cr\$ 93.000,00 / Natel Rep. Ltda. - DP - Cr\$ 11.810,00 - Móveis Voluntários Inter-Brasil - DP - Cr\$ 2.988,00 / Norte Propaganda - DP Cr\$ 123.420,00 / J. Silva Com. Transp. - DP Cr\$ 19.740,00 / Acir Furtado de Oliveira - DP Cr\$ 4.510,00 / Mauricio Rocha - DP Cr\$ 12.426,00 / Coml. Export. de Madeiras Ltda. DP - Cr\$ 28.800,00 / J. Teixeira - DP Cr\$ 1.833,33 / Reinaldo D. Barauna - DP Cr\$ 2.073,00 / Pedro Paulo Conceição dos Santos - DP Cr\$ 674,00 / Maria Duavi Nogueira Baima - DP Cr- 3.840,00 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 24 de novembro de 1978

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 03697 - Reg. nº 7296 - Dia 28.11.78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 99, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o que consta do Processo TRT P — 3795/78 (C-101), e a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de 20 de novembro em curso;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 90, de 03.11.78, desta Presidência, que nomeou ARACELI MARIA CALDEIRA SOUTO MAIOR, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, código TRT-8ª-AJ-022.A, Referência 31, pertencente ao Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista em vaga criada pela Lei nº 6.030/74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Togado, no exercício da Presidência do TRT
(G. Reg. nº 3356)

ATO Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-705/74 (C-82), e a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de 20 de novembro em curso;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, código TRT — 8ª — AJ — 022.A, Referência 31, pertencente ao Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação na 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em vaga criada pela Lei nº 6.030/74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Togado, no exercício da Presidência do TRT
(G. Reg. nº 3356)

NOTA

Pela presente solicito a retificação da publicação feita no Diário Oficial de 31.10.78, como abaixo se segue:
ATO nº 71 de 26.10.78: O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.....

Onde se lê: NOMEAR, JOSÉ JUAREZ LEVY RABELLO

Leia-se: NOMEAR, JOSÉ JUAREZ RABELLO....
Belém, 23 de novembro de 1978.

CLÉA CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretora do Serviço do Pessoal
(G. Reg. nº 3356)

PORTARIA Nº 507 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1978
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 22 de novembro corrente, e o que consta do Processo - TRT—P—3722/78,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão do Concurso C—100, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região da Justiça do Trabalho, a se realizar em Belém:

Presidente: Exmº Sr. Dr. ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Juiz Togado no exercício da Presidência e Presidente eleito do TRT da 8ª Região para o biênio 78/80.

Membros: Exmº Sra. Dra. SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza Vice-Presidente do TRT da 8ª Região. Exmº Sr. Prof. Dr. ARMANDO MARQUES GONÇALVES, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Togado, no exercício da Presidência
(G. nº 3356)

EDITAL

CONCURSO C—106, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, CÓDIGO TRT—8ª-AJ—021.A, REFERÊNCIA 39, DO QUADRO DO PESSOAL — PARTE PERMANENTE — DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A REALIZAR-SE EM BELÉM.

De ordem do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da Comissão do Concurso C—106, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, a partir de 06 de dezembro de 1978 até 02 de janeiro de 1979, as inscrições ao concurso público de provas para provimento de cargos da classe inicial da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Código TRT-8ª-AJ-021.A, Referência 39, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a realizar-se em Belém.

O concurso visa ao preenchimento de vagas em Belém e a inscrição dos candidatos será feita no edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho, nesta cidade, na Travessa D. Pedro I, nº 750, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

São requisitos para a inscrição:

- 1 - NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro, na forma da lei.
- 2 - SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.
- 3 - IDADE — De 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.
- 4 - SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.
- 5 - IDONEIDADE MORAL — Apresentação de atestado de antecedentes fornecido pelo órgão local da Segurança Pública.
- 6 - TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 7 - IDENTIDADE — Carteira de Identidade ou certidão de registro de nascimento ou de casamento.
- 8 - FOTOGRAFIAS — Apresentar duas fotos recentes, no tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.
- 9 - ESCOLARIDADE — Diploma ou prova de conclusão de um dos cursos superiores de Direito, Administração, Economia ou Contadoria.
- 10 - INVESTIGAÇÃO SOCIAL — Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus 03 (três) últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso e saída do emprego, o motivo de afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de 03 empregos, apresentar o atestado assinado por 03 pessoas idôneas, com firmas reconhecidas, de preferência autoridades, com a respectiva

qualificação e endereço, capazes de prestar informações à Comissão sobre o candidato.

Parágrafo Único - Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada, reproduzindo originais com firma reconhecida.

O concurso constará de provas de seleção, que serão as seguintes:

- Prova de Comunicação e Expressão;
- Prova de Direito;
- Prova de Matemática;
- Prova de Datilografia.

O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição, e o pagamento da taxa de Cr\$-200,00 (duzentos cruzeiros).

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das Instruções para o Concurso, baixadas pela Resolução nº 2.062/78, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e no compromisso de aceitar, inteiramente, as condições nelas estabelecidas.

Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura, o que se exigirá, igualmente, quanto ao preenchimento da ficha de informações para investigação social.

Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

Os pedidos de inscrição serão encaminhados, pelo funcionário ou órgão encarregado de seu recebimento, à Comissão do Concurso, para os fins de direito.

O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

Secretaria da Comissão do Concurso C-106, em Belém, em 23 de novembro de 1978

ALDENOR DA PAIXÃO E SILVA
Secretário da Comissão

VISTO:

JACEMYR FERNANDES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão do Concurso C - 106
(G. Reg. nº 3358)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de janeiro de 1979, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado: na execução movida por Pedro Neo Pimentel Farias contra Empresa de Construções Gerais Ltda., bem esse encontrado, à Tv. S. Pedro, 107 e que é o seguinte:

"Uma máquina de escrever, marca IBM, elétrica, modelo 72, com 130 espaços."

Valor da avaliação: Cr\$-6.000,00 (Seis mil cruzeiros)
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de novembro de 1978. Eu, Ana Diniz, Téc. Jud. 06, datilografei. E eu, Cirene Silva, chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3351)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica notificado MANOEL ROCHA, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, a que deverá comparecer na audiência designada

para as 13:30 horas (treze horas e trinta minutos) do dia 17 (dezesete) de janeiro de 1979, a fim de contestar, querendo, na qualidade de litisconsorte passivo, aos termos da reclamação abaixo transcrita, apresentada por CÍCERO JESUS SILVA, brasileiro, solteiro, braçal, contra REASA — Reflorestamento da Amazônia S/A.

"Admissão: 02.03.78. Dispensa: 02.09.78. Salário: Cr\$-90,00/dia: Forma de pagamento: mensal. Horário de trabalho: 7 h. às 17 h. Reclama: aviso prévio (30 dias) Cr\$-2.700,00. 13º salário (7/12): Cr\$-1.575,00. Férias (7/12): Cr\$-1.757,00. Total líquido: Cr\$-5.850,00. Depósito de FGTS, salário retido, horas extras, anotação da Carteira do Trabalho, juros e correção monetária, de valores ilíquidos."

O litisconsorte fica notificado que deverá oferecer, nessa audiência, as provas que julgar necessárias, em documentos e testemunhas, estas no máximo de três; seu não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E que lhe é facultado fazer-se substituir por gerente ou preposto autorizado, cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Junta, e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado em 22.11.78. Eu (Ana Diniz) Téc. Jud. 6, lavrei. E eu Cirene de O. e Silva, Chefe de Secretaria subscrevo.

O JUIZ:

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3350)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados JORGE CARLOS DAMASCENO, ARNALDO GONÇALVES DA SILVA, IVANILDO RAMOS MORAIS E JOÃO BOGOEVICH, domiciliados em local incerto e não sabido reclamantes nos processos nº 1ª JCJ - 936/72 e anexos, em que é reclamado AMANDO BARBOSA DA SILVA, que deverão indicar, no prazo de dez dias, sob pena de ser declarado extinto o processo bens do executado livres de onus sobre os quais possa recair penhora e prosseguir-se assim a execução.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume, na sede desta Junta, e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado em Belém, 22.11.78. Eu, Ana Diniz, Téc. Jud. TRT 8ª AJ 021.6, lavrei. E eu Cirene Silva, Chefe de Secretaria subscrevo.

O JUIZ:

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3352)



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão dos Diários
Oficiais do Estado e Mu-
nicípio de Belém